



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 832 - 29 de março de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Aprova e torna público o Edital 001/2019 para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2020 a 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar e tornar público o Edital n.º 001/2019 para o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, quadriênio 2020/2024;

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Denise Fabrini Castoldo
Presidente do CMDCA

EDITAL N.º 001/2019-CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DIANTE DA RESOLUÇÃO 002/2019, DIVULGA A ABERTURA DO PROCESSO PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2020/2024, CONFORME LEI FEDERAL N.º 8.069/1990, LEI MUNICIPAL N.º 1.892/2004 ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.762/2015 E RESOLUÇÃO N.º 170/2014 – CONANDA.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A condução do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2020/2024 do Município de Ibiporã, com fundamento na Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 1.892/2004 alterada pela Lei Municipal n.º 2.762/2015 e Resolução n.º 170/2014 – CONANDA, será conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibiporã – CMDCA, por meio da Comissão Especial Eleitoral designada pela Resolução n.º 001, de 28 de março de 2019, e fiscalizada pelo Ministério Público;
- 1.2 O Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar será composto de 5 (cinco) etapas: registro da Candidatura, participação com 100% de frequência em curso prévio, prova objetiva e subjetiva com acerto mínimo de 75% das questões, avaliação psicológica e eleição, descritas abaixo:
 - 1.2.1 Registro da candidatura: Preenchimento do formulário de inscrição e entrega de documentos, conforme item 5 deste edital, de caráter unicamente eliminatório;
 - 1.2.2 Concluir, com frequência de 100% (cem por cento), curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, de caráter eliminatório;
 - 1.2.3 Prova Objetiva e Subjetiva: acerto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das questões de teste de conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório;
 - 1.2.4 Avaliação Psicológica: avaliação psicológica a qual deverá submeter-se o candidato, a ser realizada a seu cargo, por profissional habilitado, com o emprego de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atribuições do cargo, de caráter unicamente eliminatório, conforme subitem 4.1, na alínea "j" deste edital. A avaliação psicológica deverá ser entregue pelo candidato aprovado na prova objetiva e subjetiva;
 - 1.2.5 Eleição: sufrágio universal e direto, por voto facultativo e secreto dos eleitores do Município, de caráter unicamente classificatório;
 - 1.2.6 Capacitação: Curso preparatório obrigatório para os eleitos e suplentes que será ministrado pela contratada e publicado em edital próprio;
- 1.3 Poderão participar do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, o Conselheiro Tutelar que não estiver exercendo o segundo mandato consecutivo, conforme Artigo 39º da Lei Municipal n.º 1.892/2004 alterada pela Lei Municipal n.º 2.762/2015;
- 1.4 O candidato a Conselheiro Tutelar que for membro do CMDCA deverá pedir seu afastamento no ato da sua inscrição, conforme artigo 9º da Lei Municipal n.º 2.762/2015.

Parágrafo único: Os itens 1.2.2 a 1.2.5 serão tratados em editais próprios de convocação.

2. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO, REGIME E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 O presente processo visa o provimento imediato de 05 (cinco) cargos de Conselheiros Tutelares, mais formação de cadastro de reserva, denominados suplentes, para a Gestão 2020/2024;
- 2.2 Ocorrendo vacância no cargo, ou em virtude de eventual ampliação de vagas, serão convocados os suplentes eleitos, respeitada a rigorosa ordem de classificação eleitoral;
- 2.3 Os Conselheiros Tutelares receberão remuneração no valor de R\$ 2.801,02 (dois mil oitocentos e um reais e dois centavos), com reajuste conforme art. 33 da Lei Municipal n.º 1.892/2004;
- 2.4 Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação integral, durante o horário previsto no art. 18-A da Lei Municipal n.º 1.892/2004 inserida pela Lei Municipal n.º 2.762/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreviço, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão, sendo vedados quaisquer pagamentos a título de horas extras ou assemelhados;
- 2.5 O Conselheiro Tutelar está vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral da Previdência Social, Lei Federal n.º 8.213, de 24 de julho de 1991;
- 2.6 É vedada a acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função.

3. DO CONSELHO TUTELAR

- 3.1 O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes;
- 3.2 Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei n.º 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n.º 1.892/2004 alterada pela Lei Municipal n.º 2.762/2015;
- 3.3 Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução n.º 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

4. REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

- 4.1 Por força do disposto no art. 133, da Lei n.º 8.069/90, e do art. 36º, da Lei Municipal n.º 1.892/2004, alterada pela 2.762/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Idoneidade moral, comprovada por certidões negativas de antecedentes criminais do Município, acompanhadas de duas declarações de autoridades públicas de que o candidato goza de conduta ilibada;
 - b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
 - c) Residir no município, a mais de 02 anos;
 - d) Estar no gozo de seus direitos políticos;
 - e) Apresentar, no momento da inscrição, certificado ou documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente;
 - f) Possuir experiência comprovada na área de defesa ou atendimento à criança e adolescente de no mínimo 2 (dois) anos, podendo ser comprovado mediante registro em Carteira de Trabalho, experiência técnica, acadêmica ou social;
 - g) Concluir, com frequência de 100% (cem por cento), curso prévio, promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente, realizado pela empresa contratada para a realização do Concurso;
 - h) Acerto mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das questões de teste de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente;

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



- i) Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B";
j) Submissão a teste psicológico, a cargo do candidato, nos termos da resolução n.º 04/2019 do Conselho Federal de Psicologia, aos inscritos aprovados anteriormente nos requisitos dos incisos VII e VIII, Lei Municipal n.º 1.892/2004 alterada pela Lei Municipal n.º 2.762/2015, no seu Artigo 5º;
4.2 O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato do pedido da candidatura, salvo o contido nas alíneas "g", "h" e "j", que deverão ser cumpridos após o deferimento de registro prévio da candidatura, publicado em edital;
4.3 O pedido de registro de inscrição será protocolado na Casa dos Conselhos e endereçado a Comissão Especial Eleitoral, até o prazo previsto neste edital, devidamente instruído em formulário próprio (ANEXO II), com os documentos necessários a comprovação dos requisitos exigidos, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Especial, que o processará;
4.4 Estão dispensados da comprovação do requisito "b"; "c"; "e" e "f", as pessoas que pretendam concorrer à recondução;
4.5 Para a efetiva análise do requisito previsto no subitem "c" anterior, os candidatos deverão apresentar comprovação de residência dos dois últimos anos;
4.6 Para fins do disposto na alínea "f" do subitem 4.1 considera-se a experiência profissional:
a) Técnica: aquela que resulta da participação em congressos, seminários, conferências e cursos que tenham por objeto direto a proteção dos direitos da criança e do adolescente. Atividade profissional, remunerada ou não, devidamente comprovada pelo registro na Carteira de Trabalho por Tempo de Serviço – CTPS, Certidão expedida por órgão público competente que ateste o exercício profissional na atuação direta às políticas de proteção, promoção, atendimento e defesa de direitos da criança e do adolescente, ou Termo de Adesão devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte do profissional voluntário, de no mínimo 2 (dois) anos;
b) Acadêmica: aquela que deriva de cursos de graduação e/ou licenciatura, ou de estágios obrigatórios e não obrigatórios em nível superior, e que tenham compatibilidade direta com a proteção dos direitos da criança e do adolescente;
c) Social: aquele que ateste o exercício de condutas que tem como objeto o atendimento e defesa da garantia dos direitos da criança e adolescente, com a descrição das atividades exercidas.
4.7 A Comprovação dos requisitos estabelecidos acima se darão na forma disposta no subitem 5 deste Edital;
4.8 As descrições das atribuições dos cargos constam do ANEXO III, parte integrante deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

- 5.1 A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso (ANEXO II), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
5.2 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Casa dos Conselhos de Ibiporã, ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Barreto, 45 esquina com Mario de Menezes, nesta cidade, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, entre os dias 11 de abril de 2019 e 24 de abril de 2019;
5.3 Para protocolar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, no prazo estabelecido no subitem anterior, acondicionado em envelope padrão ofício, sem timbre, apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade ou documento equivalente;
b) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B" (válida);
c) Declaração de que reside no município a mais de 2 (dois) anos e Título de Eleitor com domicílio em Ibiporã. No caso, do Título Eleitoral, ser expedido com data inferior a 2 (dois) anos, apresentar algum dos seguintes documentos: contrato de locação, fatura de água, luz ou telefone, que atestem residência em nome do interessado;
d) Certidões negativas de antecedentes criminais do Município, acompanhadas de duas declarações de autoridades públicas de que o candidato goza de conduta ilibada;
e) Certidão de que o interessado está no pleno exercício dos direitos políticos expedido pelo respectivo cartório eleitoral (possível imprimir a Certidão no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
f) Certificado ou documento que comprove a conclusão do ensino médio ou curso equivalente;
g) Comprovante de experiência na área da defesa ou atendimento à criança e adolescente de no mínimo 2 (dois) anos, podendo ser comprovado mediante registro em carteira de trabalho, experiência técnica, acadêmica ou social através de:
1) Apresentação de fotocópias das páginas de identificação e registro da Carteira de Trabalho, no caso de regime celetista; ou
2) Apresentação da fotocópia do(s) decreto(s) ou da(s) portaria(s) de nomeação acompanhado: do último holerite ou do ato de exoneração, ou certidão de tempo de serviço, contendo o cargo/função e o tempo de serviço prestado no referido cargo/função, no caso de regime de trabalho estatutário; ou
3) Apresentação de fotocópia do alvará de profissional autônomo, devidamente atualizado acompanhada de relatório contendo o período e as atividades desenvolvidas no atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente; ou
4) Apresentação de declaração original de experiência expedida pelo empregador, contendo a função que desempenhou, a data de início e data de saída, bem como, o relatório das atividades desenvolvidas na área da criança e do adolescente no período, e de fotocópia do alvará de profissional autônomo; ou
5) Apresentação de original de Termo de Adesão (ANEXO IV), devidamente preenchido pela entidade pública ou privada em que conste o objeto e as condições do seu exercício por parte de profissional voluntário, com atuação direta no atendimento ou defesa de direitos da criança e do adolescente;
h) 01 (uma) foto 3x4.
5.4 A comprovação da reconhecida idoneidade moral do interessado, prevista na alínea "d" do subitem 5.3, dar-se-á através da avaliação pela Comissão Especial Eleitoral do inteiro teor das certidões apresentadas, previstas no subitem anterior, sendo vedada a habilitação como candidato do interessado que possua certidões positivas, que contenha medida judicial incompatível com o exercício da função de Conselheiro Tutelar;
5.5 O deferimento do Pedido e o Registro Preliminar da Candidatura se darão após análise criteriosa e validação, pela Comissão Especial de Eleição, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), dos documentos apresentados pelos candidatos, nos termos estabelecidos neste Edital, e a falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados acarretará imediata desclassificação do possível candidato;
5.6 As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

6. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

- 6.1 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos;
6.2 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste Edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes;
6.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico ou encaminhado em desacordo com os prazos e condições previstos neste Edital.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 7.1 De 26 a 29 de abril de 2019, será publicada a lista dos pedidos de inscrições recebidas, nos termos e prazos estabelecidos neste Edital;
7.2 A Comissão Especial Eleitoral num prazo de 5 dias úteis, fará análise dos documentos protocolados e, posteriormente encaminhará ao Ministério Público, que em igual período, fará eventuais apontamentos;
7.3 O Edital das Inscrições deferidas/indeferidas será publicado no Jornal Oficial do Município, disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.lbiporã.pr.gov.br>, no período de até 3 (três) dias úteis após encerrado o período do subitem 7.2.

8. DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

- 8.1 Todos os recursos que tratam o presente Edital, quando de sua eventual interposição, deverão ser apresentados na Casa dos Conselhos de Ibiporã, ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Barreto, 45, esquina com Mario de Menezes das 13h30min às 16h30min, destinados à Comissão Especial Eleitoral;
8.2 Quaisquer recursos que descumpram as disposições estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos;
8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
8.4 Não serão admitidos, nem analisados os recursos que forem encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico;
8.5 Não serão admitidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital;
8.6 Das decisões da Comissão Especial Eleitoral, caberão ainda recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 3 (três) dias corridos, contados de sua respectiva publicação;
8.7 Das decisões da plenária do CMDCA em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão;
8.8 Recursos cujo teor despreze a Comissão Especial Eleitoral serão preliminarmente improvidos;
8.9 Do Edital
8.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra este Edital deverá fazê-lo dentro do prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados de sua respectiva publicação, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 2.762/2015, apresentando requerimento próprio, devidamente fundamentado, bem como outros documentos que sustente sua petição, e encaminhado ao CMDCA.

9. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:

- 9.1 As impugnações deverão ser protocoladas por escrito no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da publicação do Edital com lista dos candidatos inscritos, na Casa dos Conselhos de Ibiporã, ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Barreto, 45, esquina com Mario de Menezes das 13h30min às 16h30min, dirigidas à Comissão Especial Eleitoral e instruídas com as provas que se mostrarem necessárias;
9.2 Os inscritos que tiverem seus pedidos de registro de candidatura impugnados serão intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, apresentar defesa;
9.3 Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Especial se reunirá para avaliar os requisitos, documentos, impugnações e defesas, deferindo o registro prévio dos inscritos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta;
9.4 A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação, e encaminhará as decisões ao Ministério Público, que em igual período, fará eventuais apontamentos;
9.5 A Comissão Especial publicará edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas/indeferidas, e concederá prazo de 3 (três) dias corridos, para que, querendo, se apresente recurso, mediante protocolo (ANEXO V) na Casa dos Conselhos de Ibiporã, ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Barreto, 45, esquina com Mário de Menezes das 13h30min às 16h30min, destinado ao CMDCA, o qual decidirá, por maioria simples, em última instância no prazo de 7 (sete) dias corridos;
9.6 As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
9.7 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados ao pleito no Jornal Oficial do Município disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.lbiporã.pr.gov.br>, com cópia ao Ministério Público;
9.8 Posterior a publicação específica no item anterior, os procedimentos seguirão conforme previsto no item 8.7 deste edital;
9.9 Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.



10. DA CONVOCAÇÃO PARA AS DEMAIS FASES

- 10.1 Divulgada a relação dos candidatos com as inscrições homologadas, que trata o subitem 9.7 deste Edital, os candidatos serão convocados para dar seqüência às demais fases do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, conforme disposto no subitem 1.2 deste Edital;
- 10.2 A convocação será feita por meio de Edital próprio, contendo todas as especificações de cada fase, tais como pontuações, notas de cortes, conteúdos programáticos, prazos, critérios e datas de cada evento;
- 10.3 Todos os Editais de convocação serão publicados no Jornal Oficial do Município disponibilizados no endereço eletrônico <http://www.ibipora.pr.gov.br>.

11. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 11.1 Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa local, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
- 11.2 É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
- 11.3 Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após reunião para firmar compromisso com os termos da campanha eleitoral;
- 11.4 A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
- 11.5 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- 11.6 As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas, etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar, deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias corridos, de antecedência;
- 11.7 Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
- 11.8 É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral nos termos do Art.10, §2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 2.762/2015;
- 11.9 É vedada durante a divulgação da candidatura a confecção, utilização, distribuição por candidato ou terceiro com sua autorização, de camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagens ao eleitor;
- 11.10 É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
- 11.11 Não será permitida qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- 11.12 A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12 DA ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

- 12.1 A escolha para os membros do Conselho Tutelar do Município de Ibiaporá realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), conforme previsto no art. 139, da Lei n.º 8.069/90 e Resolução n.º 170/2014, do CONANDA, Lei Municipal n.º 2.762/2015, no art.º 13;
- 12.2 A votação deverá ocorrer, preferencialmente, em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Paraná;
- 12.3 Em caso de impossibilidade de obtenção de urnas eletrônicas, será solicitado junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de eleitores a fim de que votação seja feita manualmente;
- 12.4 As mesas receptoras de votos deverão lavar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral do CMDCA, nas quais serão registradas eventuais intercorrências no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
- 12.5 Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
- 12.6 O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
- 12.7 O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
- 12.8 No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
- 12.9 Será também considerado inválido o voto:
- 1) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
 - 2) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
 - 3) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
 - 4) que tiver o sigilo violado.
- 12.10 Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
- 12.11 Havendo empate na votação será considerado eleito o candidato que comprove maior tempo de atuação na área da infância e adolescência, persistindo o empate o candidato que já tiver atuado anteriormente como Conselheiro Tutelar, e, se ainda persistir o empate, prevalecerá aquele mais idoso;
- 12.12 A Comissão Especial publicará edital para proclamar o resultado da votação e relatar, em síntese, o contido no caput deste artigo, do qual caberá, no prazo de 02 (dois) dias, recurso a ser processado pelo CMDCA.

13 DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

- 13.1 Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei n.º 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- 13.2 É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei n.º 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
- 13.3 Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, poderá ter cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
- 13.4 Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 14.1 Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Jornal Oficial do Município de Ibiaporá, por meio eletrônico ou em meio equivalente, os nomes dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e os suplentes, em ordem decrescente de votação.

15. DA POSSE

- 15.1 A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei n.º 8.069/90;
- 15.2 Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados deverão tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada à ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de licenças ou impedimentos dos titulares.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Cópias do presente Edital e demais editais decorrentes deste processo serão publicadas, com destaque, no jornal oficial do município de Ibiaporá (<http://www.ibipora.pr.gov.br>), bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal;
- 16.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal n.º 8.069/90 e na Lei Municipal n.º 2.762/2015 encaminhados ao Ministério Público nos termos do parágrafo 2º do Artigo 3º da Lei Municipal acima citada;
- 16.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- 16.4 É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
- 16.5 Cada candidato poderá credenciar, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
- 16.6 Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDCA;
- 16.7 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se,

Ibiaporá, 29 de Março de 2019.

Denise Fabrini Castoldo
Presidente do CMDCA



Encaminha-se cópia ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara de Vereadores

ANEXO I

Calendário Referente ao Edital nº 001/2019

Resolução nº 002/2019 do CMDCA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	01/04/2019
Interposição de Recursos do Edital	01 a 05/04/2019 – 5 dias úteis
A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Casa dos Conselhos de Ibiporã, ao lado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua João Barreto, 45, esquina com Mário de Menezes, nesta cidade,	11/04/2019 a 24/04/2019 HORÁRIO: Das 08h30min às 11h30min e Das 13h30min às 16h30min
Publicação da lista com todos os candidatos inscritos	25, 26 e 29/04/2019 - são 3 dias úteis
Impugnação de candidatura	30/04/2019 a 09/05/2019 - 10 dias corridos Das 13h30min às 16h30min
Notificação aos candidatos impugnados quanto o prazo para defesa	10/05/2019
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	13/05 a 17/05/2019 Das 13h30min às 16h30min
Análise da defesa do candidato impugnado e análise de inscrições	20/05 a 31/05/2019
Publicação da análise e decisão dos recursos	04/06/2019
Interposição de Recursos ao CMDCA	05 a 07/06/2019 Das 13h30min às 16h30min
Análise e Decisão dos Recursos pelo CMDCA	08 a 14/06/2019
Publicação da análise e decisão dos recursos	18/06/2019
Realização do Curso Prévio: "Política de Atendimento à Criança e ao Adolescente"	25 a 27/06/2019
Divulgação do resultado do curso e listagem dos candidatos aptos para a continuidade do processo	28/06/2019
Realização da Prova Eliminatória	30/06/2019
Divulgação do resultado da prova e listagem dos candidatos aptos para a continuidade do processo	02/07/2019
Prazo legal para recurso da prova	03 e 04/07/2019
Divulgação do resultado do recurso	10/07/2019
Publicação dos candidatos habilitados com a inscrição deferida, em ordem alfabética	11/07/2019
Protocolar a Avaliação Psicológica	12/07/2019
Reunião para firmar compromisso	16/07/2019
Período para campanha eleitoral	17/07 a 04/10/2019
Publicação dos locais de votação	Até 30/08/2019
Dia da votação	06/10/2019
Divulgação do resultado da votação	06/10/2019
Prazo para impugnação do resultado da eleição	07 a 11/10/2019
Julgamento das impugnações quanto ao resultado da eleição	14 a 18/10/2019
Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição	21/10/2019
Prazo para recurso, junto ao CMDCA, quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição	22 a 24/10/2019
Análise e Decisão dos Recursos pelo CMDCA	25 a 31/10/2019
Proclamação do resultado final da eleição	01/11/2019
Capacitação para os conselheiros tutelares	Até 30/11/2019
Período de transição	02 a 09/01/2020
Posse e diplomação dos eleitos	10/01/2019

ANEXO II



Ficha de Inscrição para o Cargo de Conselheiro Tutelar
Gestão 2020-2024

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:		DATA:	
REQUERENTE:			
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____			SEXO: () F () M
ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____			
ENDEREÇO COMERCIAL: _____			
R.G.		CPF	
TELEFONE (fixo)		TELEFONE (celular)	
TELEFONE (comercial)		TELEFONE (recado)	
ESTADO CIVIL _____			
GRAU DE ESCOLARIDADE _____			

OBS: Ao preencher e assinar este formulário, o candidato DECLARA ter conhecimento do Edital nº 001/2019, Resolução nº 002/2019 do CMDCA e que concorda com os termos e requisitos para o cargo ao qual se inscreve, BEM COMO, se responsabiliza pelo teor dos documentos apresentados, ficando a cargo do servidor responsável pelo protocolo, apenas a conferência com o original, nos documentos necessários.

Assinatura do Requerente

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

ANEXO III
Deveres e Vedações
Lei Municipal Nº 1.892/2004, de 30 de junho de 2004

Das atribuições

Art. 35 – Compete aos Conselheiros Tutelares, sem prejuízo de outras atribuições definidas no Regimento Interno do Conselho:

- I – cumprir o disposto no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II – zelar pelo efetivo atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- III – assessorar o Poder Executivo Municipal na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
- IV – velar pelos princípios da autonomia do Conselho Tutelar e da permanência das suas ações, nos termos da legislação federal, e suplementarmente, da legislação municipal.



ANEXO IV
Termo de Adesão

VOLUNTÁRIO	NOME COMPLETO:		
	RG:	Órgão expedidor:	CPF:
	Data de nascimento:	Nacionalidade:	
	Estado Civil:	Profissão:	
	Endereço residencial:		
	Bairro:	Cidade:	CEP:
	Telefone fixo:	Telefone celular:	
	A atividade que escolhi como voluntário (a) é a de _____ com disponibilidade de _____ horas semanais.		
	Denominação:		CNPJ:
	Endereço:		
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Área de atuação:			
<p>Pelo presente Termo de Adesão, declaro que _____, realizou atividades voluntárias, não remuneradas, que não representam vínculo empregatício, nem gera obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.</p> <p>_____, ____ de _____ de 2019.</p> <p>Voluntário: _____ Assinatura</p> <p>Entidade: _____ Assinatura do representante legal da entidade</p>			

Anexo V
Requerimento para Recurso

REQUERENTE:	
R.G:	CPF:
TELEFONE:	CELULAR:
SOLICITAÇÃO:	
JUSTIFICATIVA:	
DESTINATÁRIO:	

Ibiporã, ____ de _____ de 2019.

 Assinatura do Requerente



Contabilidade

MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	188.432.500,00	188.482.500,00	32.481.595,66	17,23	32.481.595,66	17,23	156.000.904,34
RECEITAS CORRENTES	188.432.260,00	188.432.260,00	32.085.425,84	17,03	32.085.425,84	17,03	156.346.834,16
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	41.165.000,00	41.165.000,00	4.904.636,92	11,91	4.904.636,92	11,91	36.260.363,08
Impostos	35.278.500,00	35.278.500,00	4.070.932,55	11,54	4.070.932,55	11,54	31.207.567,45
Taxas	5.616.500,00	5.616.500,00	791.558,85	14,09	791.558,85	14,09	4.824.941,15
Contribuição de Melhoria	270.000,00	270.000,00	42.145,52	15,61	42.145,52	15,61	227.854,48
CONTRIBUIÇÕES	10.108.000,00	10.108.000,00	1.807.518,13	17,88	1.807.518,13	17,88	8.300.481,87
Contribuições Sociais	6.600.000,00	6.600.000,00	1.064.734,93	16,13	1.064.734,93	16,13	5.535.265,07
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pú	3.508.000,00	3.508.000,00	742.783,20	21,17	742.783,20	21,17	2.765.216,80
RECEITA PATRIMONIAL	6.035.630,00	6.035.630,00	1.791.080,26	29,68	1.791.080,26	29,68	4.244.549,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.630,00	122.630,00	13.901,99	11,34	13.901,99	11,34	108.728,01
Valores Mobiliários	5.913.000,00	5.913.000,00	1.777.178,27	30,06	1.777.178,27	30,06	4.135.821,73
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Per	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.622.500,00	16.622.500,00	2.846.274,47	17,12	2.846.274,47	17,12	13.776.225,53
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.622.500,00	16.622.500,00	2.846.274,47	17,12	2.846.274,47	17,12	13.776.225,53
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Trans	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.504.130,00	113.504.130,00	20.651.532,06	18,19	20.651.532,06	18,19	92.852.597,94
Transferências da União e de suas Entidades	44.464.000,00	44.464.000,00	7.395.771,88	16,63	7.395.771,88	16,63	37.068.228,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	42.040.130,00	42.040.130,00	8.157.267,40	19,40	8.157.267,40	19,40	33.882.862,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.000.000,00	27.000.000,00	5.098.492,78	18,88	5.098.492,78	18,88	21.901.507,22
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	997.000,00	997.000,00	84.384,00	8,46	84.384,00	8,46	912.616,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	282.000,00	282.000,00	51.483,96	18,26	51.483,96	18,26	230.516,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	105.000,00	105.000,00	25.036,90	23,84	25.036,90	23,84	79.963,10
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Pú	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	610.000,00	610.000,00	7.863,14	1,29	7.863,14	1,29	602.136,86
RECEITAS DE CAPITAL	240,00	50.240,00	396.169,82	788,55	396.169,82	788,55	-345.929,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	396.169,82	-	396.169,82	-	-396.169,82
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	396.169,82	-	396.169,82	-	-396.169,82
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	240,00	50.240,00	0,00	-	0,00	-	50.240,00
Transferências da União e de suas Entidades	120,00	120,00	0,00	-	0,00	-	120,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de sua	120,00	50.120,00	0,00	-	0,00	-	50.120,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identifica	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.137.000,00	17.137.000,00	1.673.921,33	9,77	1.673.921,33	9,77	15.463.078,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	205.569.500,00	205.619.500,00	34.155.516,99	16,61	34.155.516,99	16,61	171.463.983,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	205.569.500,00	205.619.500,00	34.155.516,99	16,61	34.155.516,99	16,61	171.463.983,01
DÉFICIT (VII)1	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	205.569.500,00	205.619.500,00	34.155.516,99	16,61	34.155.516,99	16,61	171.463.983,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-1.711.202,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-1.711.202,78
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador

MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ

CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	17.137.000,00	17.137.000,00	1.673.921,33	9,77	1.673.921,33	9,77	15.463.078,67
RECEITAS CORRENTES	17.137.000,00	17.137.000,00	1.673.921,33	9,77	1.673.921,33	9,77	15.463.078,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.673.921,33	16,74	1.673.921,33	16,74	8.326.078,67
Contribuições Sociais	10.000.000,00	10.000.000,00	1.673.921,33	16,74	1.673.921,33	16,74	8.326.078,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	7.137.000,00	7.137.000,00	0,00	-	0,00	-	7.137.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas Correntes	7.137.000,00	7.137.000,00	0,00	-	0,00	-	7.137.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RRRO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)		DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)		DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
					No Bimestre	Até o Bimestre			No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	186.837.420,00	188.510.372,78	32.714.259,63	32.714.259,63	155.796.113,15	22.725.013,99	165.785.358,79	21.024.316,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	165.012.070,00	165.240.373,47	29.867.080,39	29.867.080,39	135.373.293,08	22.069.910,46	143.170.463,01	20.380.401,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	98.515.388,00	98.397.838,00	15.839.400,68	15.839.400,68	82.558.437,32	15.728.669,22	82.669.168,78	15.483.701,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	750.020,00	750.020,00	90.761,39	90.761,39	659.258,61	90.761,39	659.258,61	90.761,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.746.662,00	66.092.515,47	13.936.918,32	13.936.918,32	52.155.597,15	6.250.479,85	59.842.035,62	4.805.938,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	12.425.750,00	13.870.399,31	2.847.179,24	2.847.179,24	11.023.220,07	655.103,53	13.215.295,78	643.915,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	11.425.730,00	12.870.379,31	2.661.272,25	2.661.272,25	10.209.107,06	469.196,54	12.401.182,77	458.008,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000.020,00	1.000.020,00	185.906,99	185.906,99	814.113,01	185.906,99	814.113,01	185.906,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.399.600,00	9.399.600,00	0,00	0,00	9.399.600,00	0,00	9.399.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.732.080,00	18.820.330,00	1.683.630,92	1.683.630,92	17.136.699,08	1.683.630,92	17.136.699,08	899.675,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	205.569.500,00	207.330.702,78	34.397.890,55	34.397.890,55	172.932.812,23	24.408.644,91	182.922.057,87	21.923.991,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT (XIII)	205.569.500,00	207.330.702,78	34.397.890,55	34.397.890,55	172.932.812,23	24.408.644,91	182.922.057,87	21.923.991,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	205.569.500,00	207.330.702,78	34.397.890,55	34.397.890,55	172.932.812,23	24.408.644,91	182.922.057,87	21.923.991,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafael Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Controlador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS ² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	18.732.080,00	18.820.330,00	1.683.630,92	1.683.630,92	17.136.699,08	1.683.630,92	1.683.630,92	17.136.699,08	899.675,14	0,00
DESPESAS CORRENTES	18.732.080,00	18.820.330,00	1.683.630,92	1.683.630,92	17.136.699,08	1.683.630,92	1.683.630,92	17.136.699,08	899.675,14	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.595.080,00	11.683.330,00	1.683.630,92	1.683.630,92	9.999.699,08	1.683.630,92	1.683.630,92	9.999.699,08	899.675,14	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.137.000,00	7.137.000,00	0,00	0,00	7.137.000,00	0,00	0,00	7.137.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

João Toledo Colonizei
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 2 (LRF - Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)		%	Até o Bimestre (d)			%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	186.837.426,00	188.510.372,78	32.714.259,63	32.714.259,63	155.796.113,15	95,11	22.725.013,99	165.785.358,79	0,00	
LEGISLATIVA	5.780.300,00	5.780.300,00	658.569,34	658.569,34	5.121.730,66	2,11	514.431,01	5.265.868,99	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	13.368.815,00	13.418.815,00	2.627.569,09	2.627.569,09	10.791.245,91	7,64	1.977.781,80	11.441.033,20	0,00	
Planejamento e Orçamento	1.519.150,00	1.519.150,00	224.884,32	224.884,32	1.294.265,68	0,65	155.585,72	1.363.564,28	0,00	
Administração Geral	5.999.700,00	6.049.700,00	1.494.084,59	1.494.084,59	4.555.615,41	4,34	1.135.006,44	4.914.693,56	0,00	
Administração Financeira	1.603.685,00	1.603.685,00	164.162,68	164.162,68	1.439.522,32	0,48	163.963,67	1.439.721,33	0,00	
Controle Interno	252.670,00	252.670,00	45.576,82	45.576,82	207.093,18	0,13	45.576,82	207.093,18	0,00	
Normalização e Fiscalização	541.150,00	541.150,00	40.280,63	40.280,63	500.869,37	0,12	40.280,63	500.869,37	0,00	
Tecnologia da Informação	1.271.760,00	1.271.760,00	215.498,27	215.498,27	1.056.261,73	0,63	122.341,32	1.149.418,68	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	1.053.820,00	1.053.820,00	203.352,95	203.352,95	850.467,05	0,59	184.972,58	868.847,42	0,00	
Administração de Receitas	580.340,00	580.340,00	95.574,97	95.574,97	484.765,03	0,28	80.474,20	499.865,80	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	414.760,00	414.760,00	129.234,42	129.234,42	285.525,58	0,38	36.236,89	378.523,11	0,00	
Demais Subfunções	131.780,00	131.780,00	14.919,44	14.919,44	116.860,56	0,04	13.343,53	118.436,47	0,00	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	535.200,00	535.200,00	14.622,44	14.622,44	520.577,56	0,04	9.579,46	525.620,54	0,00	
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	535.200,00	535.200,00	14.622,44	14.622,44	520.577,56	0,04	9.579,46	525.620,54	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019
Nota: Valores sujeitos a alteração
Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO		Em Restos a Pagar Não Processados
	INICIAL		ATUALIZADA		No Bimestre	Até o Bimestre	%	(e) = (b-h)	No Bimestre	Até o Bimestre	%	(e) = (a-d)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(a)	(b)	(b/III b)	(c)	(d)	(d/III d)	(e)		
LEGISLATIVA	18.732.080,00	18.820.330,00	18.820.330,00	1.683.630,92	4,89	17.136.699,08	0,07	1.683.630,92	24.604,03	24.604,03	0,10	17.136.699,08	0,00
Ação Legislativa	282.000,00	282.000,00	282.000,00	24.604,03	0,07	257.395,97	0,00	257.395,97	24.604,03	24.604,03	0,10	257.395,97	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.077.140,00	2.077.140,00	2.077.140,00	161.684,89	0,47	1.915.455,11	0,05	1.915.455,11	17.182,59	17.182,59	0,07	1.915.455,11	0,00
Planejamento e Orçamento	116.700,00	116.700,00	116.700,00	17.182,59	0,05	99.517,41	0,00	99.517,41	17.182,59	17.182,59	0,07	99.517,41	0,00
Administração Geral	473.520,00	473.520,00	473.520,00	70.355,94	0,20	403.164,06	0,05	403.164,06	70.355,94	70.355,94	0,29	403.164,06	0,00
Administração Financeira	126.210,00	126.210,00	126.210,00	18.650,21	0,05	107.559,79	0,02	107.559,79	18.650,21	18.650,21	0,08	107.559,79	0,00
Controle Interno	37.900,00	37.900,00	37.900,00	5.473,27	0,02	32.426,73	0,02	32.426,73	5.473,27	5.473,27	0,02	32.426,73	0,00
Normatização e Fiscalização	37.500,00	37.500,00	37.500,00	5.594,63	0,02	31.905,37	0,02	31.905,37	5.594,63	5.594,63	0,02	31.905,37	0,00
Tecnologia da Informação	47.200,00	47.200,00	47.200,00	6.889,60	0,02	40.310,40	0,00	40.310,40	6.889,60	6.889,60	0,03	40.310,40	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.140.200,00	1.140.200,00	1.140.200,00	24.064,38	0,07	1.116.135,62	0,07	1.116.135,62	24.064,38	24.064,38	0,10	1.116.135,62	0,00
Administração de Receitas	84.000,00	84.000,00	84.000,00	11.475,95	0,03	72.524,05	0,03	72.524,05	11.475,95	11.475,95	0,05	72.524,05	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	13.900,00	13.900,00	13.900,00	1.998,32	0,01	11.901,68	0,01	11.901,68	1.998,32	1.998,32	0,01	11.901,68	0,00
Demais Subfunções	10,00	10,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	mar-18	abr-18	mai-18	jun-18	jul-18	ago-18	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19		
RECEITAS CORRENTES (I)	20.427.943,60	16.548.490,59	15.776.745,99	14.479.443,86	17.475.441,28	15.630.973,86	13.542.001,63	18.172.055,01	16.745.351,91	20.716.824,49	19.238.397,37	16.452.645,29	205.603.900,88	205.603.900,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.502.675,76	3.651.233,04	2.292.857,41	2.954.257,81	2.525.045,46	2.560.442,03	2.361.239,82	3.196.932,01	2.206.216,89	2.939.301,85	2.292.820,90	2.611.816,02	38.094.829,00	41.165.000,00
IPTU	5.566.703,05	826.513,81	572.267,66	602.899,00	505.934,29	557.071,52	509.992,74	955.343,51	712.240,59	372.801,18	354.514,94	296.709,02	11.832.991,31	14.019.500,00
ISS	865.661,17	923.096,76	1.007.201,22	1.013.226,02	936.680,81	968.832,00	1.092.205,41	1.075.296,43	1.081.574,91	1.002.534,23	931.038,88	893.564,95	11.791.012,79	13.228.000,00
ITBI	165.689,66	136.916,84	130.032,21	146.908,38	183.705,88	145.095,18	209.747,17	183.448,77	112.119,00	180.729,85	188.483,07	144.759,00	2.238.000,00	2.830.000,00
IRRF	104.505,06	1.072.015,06	1.41.196,64	752.185,51	453.488,73	469.134,51	152.024,73	497.473,56	849.810,30	978.538,52	119.610,20	841.792,49	6.431.767,31	5.201.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	800.116,82	692.690,57	442.059,68	439.038,90	445.235,75	420.308,82	397.269,77	485.359,74	450.472,09	404.706,07	398.713,81	434.990,56	5.810.962,58	5.886.500,00
Contribuições	1.036.301,30	917.704,64	889.551,49	879.039,69	919.865,58	920.882,89	865.286,29	890.806,28	920.599,10	1.349.618,24	1.460.082,35	889.495,32	11.397.809,63	10.108.000,00
Receita Patrimonial	571.454,31	422.646,23	174.762,64	265.090,88	889.081,94	254.205,39	449.000,00	1.525.620,27	555.443,24	671.787,84	321.998,21	7.570.823,00	6.035.630,00	6.035.630,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	562.720,23	410.514,87	165.458,00	256.204,28	879.926,48	244.659,92	439.613,02	1.517.212,13	544.617,10	659.994,07	1.462.074,38	314.492,02	7.458.082,50	5.912.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	8.734,08	12.113,36	9.304,64	8.886,60	9.155,46	9.549,47	10.036,98	8.408,14	10.826,14	11.793,77	6.407,67	7.506,19	112.740,50	123.130,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.317.594,22	1.292.851,58	1.309.574,90	1.395.520,44	1.414.759,50	1.388.374,16	1.268.332,31	1.313.083,00	1.320.620,48	1.386.970,66	1.406.835,58	1.439.438,89	16.253.955,72	16.622.500,00
Transferências Correntes	9.908.984,49	10.190.120,97	10.998.011,91	9.212.493,63	11.668.281,75	10.319.186,35	8.541.238,47	11.313.357,29	10.681.962,33	14.332.850,83	13.103.317,61	10.953.831,27	131.161.590,90	130.675.730,00
Cota-Parte do FPM	2.372.334,30	2.487.315,22	3.052.540,08	2.858.558,63	3.292.936,74	2.449.266,48	1.847.238,63	2.098.451,11	2.635.904,19	4.612.880,19	3.261.933,44	3.383.038,58	34.552.387,59	36.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	3.286.201,08	3.891.429,04	4.108.274,29	2.925.513,97	4.691.948,16	4.448.822,74	3.444.001,84	4.886.139,26	4.256.220,38	4.529.877,51	3.625.121,71	2.830.414,78	46.523.964,76	43.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.056.567,03	345.485,60	212.010,91	159.685,09	187.057,12	143.910,97	134.826,31	140.592,97	117.220,19	207.029,36	2.637.087,57	974.342,64	6.318.855,76	6.573.000,00
Cota-Parte do ITR	422,01	6.836,03	2.067,79	7.966,85	1.475,69	1.519,28	46.993,36	176.122,70	18.589,97	6.526,27	4.400,66	2.428,61	275.349,22	200.000,00
Transferências da LC 87/1996	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	26.260,09	262.600,00	305.000,00
Transferências do FUNDIB	64.108,40	68.444,09	69.755,66	76.601,08	64.462,55	69.717,18	69.707,26	70.752,28	67.926,42	81.848,90	53.103,33	56.212,96	812.639,91	880.000,00
Transferências do FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	3.103.091,58	3.364.350,90	3.527.103,09	3.157.997,92	3.404.141,60	3.699.689,61	2.972.210,98	3.733.038,88	3.559.801,09	4.868.412,51	3.521.670,90	3.507.395,70	42.418.812,76	42.217.730,00
Outras Receitas Correntes	90.933,52	73.934,13	111.987,64	42.993,41	58.407,05	67.883,04	56.254,74	114.266,16	60.809,87	48.318,42	36.065,58	797.892,65	997.000,00	997.000,00
DEDUÇÕES (II)	1.878.937,77	1.738.632,44	1.598.022,13	1.364.469,26	1.508.015,14	1.457.500,95	1.457.500,95	2.883.749,93	1.867.241,95	2.171.414,59	3.822.357,35	2.250.880,22	24.673.366,05	24.221.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	473.584,91	329.304,13	59.666,09	153.552,18	771.482,41	137.844,00	343.696,49	1.404.086,29	442.809,75	555.576,70	1.906.428,04	761.592,71	7.339.623,70	6.400.000,00
Compensação Finance. entre Regimes Previdenciais	44.174,33	44.174,33	44.174,33	44.174,33	44.174,33	44.174,33	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	44,00	440.000,00	440.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.361.178,53	1.365.153,98	1.494.181,71	1.210.917,08	1.382.532,73	1.347.899,32	1.113.805,46	1.479.663,64	1.424.432,20	1.615.837,89	1.916.329,31	1.489.287,51	17.201.219,36	17.171.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	18.549.005,83	14.809.858,15	14.178.723,86	13.884.962,60	15.967.426,14	14.145.472,91	12.085.099,68	15.288.305,08	14.878.109,96	18.545.407,90	15.415.640,02	14.001.765,07	180.603.534,83	181.382.260,00

Fonte: Sistema Equipiano, Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 1 / 3

PLANO PREVIDENCIÁRIO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	
RECEITAS CORRENTES (I)	29.127.000,00	29.127.000,00	4.363.888,73	2.693.850,96	
Receita de Contribuições dos Segurados	6.600.000,00	6.600.000,00	1.064.734,93	528.159,04	
Civil	6.600.000,00	6.600.000,00	1.064.734,93	528.159,04	
Ativo	6.500.500,00	6.500.500,00	1.050.138,18	522.196,39	
Inativo	88.500,00	88.500,00	13.461,91	5.407,66	
Pensionista	11.000,00	11.000,00	1.134,84	554,99	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	10.000.000,00	10.000.000,00	1.673.921,33	837.665,60	
Civil	10.000.000,00	10.000.000,00	1.673.921,33	837.665,60	
Ativo	10.000.000,00	10.000.000,00	1.673.921,33	837.665,60	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	4.940.000,00	4.940.000,00	1.625.232,47	1.240.572,90	
Receitas Imobiliárias	80.000,00	80.000,00	12.815,34	12.290,40	
Receitas de Valores Mobiliários	4.860.000,00	4.860.000,00	1.612.417,13	1.228.282,50	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	7.587.000,00	7.587.000,00	0,00	87.453,42	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	450.000,00	450.000,00	0,00	87.453,42	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ²	7.137.000,00	7.137.000,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	21.990.000,00	21.990.000,00	4.363.888,73	2.693.850,96	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.479.000,00	1.479.000,00	208.250,20	194.791,73	191.550,20	174.455,59
Despesas Correntes	1.439.000,00	1.439.000,00	208.250,20	194.791,73	191.550,20	174.455,59
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	19.390.000,00	19.390.000,00	2.609.669,65	2.289.662,33	2.609.669,65	2.289.662,33
Benefícios - Civil	19.370.000,00	19.370.000,00	2.609.669,65	2.289.662,33	2.609.669,65	2.289.662,33
Aposentadorias	15.446.500,00	15.446.500,00	2.177.144,62	1.904.156,43	2.177.144,62	1.904.156,43
Pensões	3.323.500,00	3.323.500,00	350.122,76	333.510,10	350.122,76	333.510,10
Outros Benefícios Previdenciários	600.000,00	600.000,00	82.402,27	51.995,80	82.402,27	51.995,80
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	20.869.000,00	20.869.000,00	2.817.919,85	2.484.454,06	2.801.219,85	2.464.117,92
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	1.121.000,00	1.121.000,00	1.545.968,88	209.396,90	1.562.668,88	229.733,04

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	8.517.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 2 / 3

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	127.258,62	443.261,68
Investimentos e Aplicações	62.584.279,05	60.903.614,97
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Página: 3 / 3

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00



MUNICÍPIO DE IBIÇORÁ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		Até Fevereiro / 2019					
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)					
RECEITAS CORRENTES (I)	188.432.260,00	32.085.425,84					
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.165.000,00	4.504.636,92					
IPTU	14.019.500,00	651.223,96					
ISS	13.228.000,00	1.824.603,83					
ITBI	2.830.000,00	633.702,07					
IRRF	5.201.000,00	961.402,69					
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.886.500,00	833.704,37					
Contribuições	10.108.000,00	1.807.518,13					
Receta Patrimonial	6.035.630,00	1.791.080,26					
Aplicações Financeiras (II)	5.912.500,00	1.777.166,40					
Outras Receitas Patrimoniais	123.130,00	13.913,86					
Transferências Correntes	113.504.130,00	20.651.532,06					
Cota-Parte do FPM	30.000.000,00	5.475.977,66					
Cota-Parte do ICMS	34.880.000,00	5.164.429,23					
Cota-Parte do IPVA	5.258.400,00	2.889.144,12					
Cota-Parte do ITR	200.000,00	5.463,43					
Transferências da LC 87/1996	244.000,00	0,00					
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00					
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00					
Outras transferências correntes	42.921.730,00	7.116.517,62					
Demais Receitas Correntes	17.619.500,00	2.930.658,47					
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00					
Receitas Correntes Restantes	17.619.500,00	2.930.658,47					
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III - III)	182.518.760,00	30.308.259,44					
RECEITAS DE CAPITAL (V)	50.240,00	396.169,82					
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00					
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00					
Alienação de Bens	0,00	396.169,82					
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00					
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00					
Outras Alienações de Bens	0,00	396.169,82					
Transferências de Capital	50.240,00	0,00					
Comênios	50.000,00	0,00					
Outras Transferências de Capital	240,00	0,00					
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	50.240,00	396.169,82					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	182.570.000,00	30.704.429,26					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Fevereiro / 2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	165.240.373,47	29.867.080,39	22.069.910,46	20.380.401,26	1.768.277,45	2.493.260,85	2.483.091,86
Pessoal e encargos sociais	98.397.838,00	15.839.400,68	15.728.669,22	15.483.701,51	245.508,95	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	750.020,00	90.761,39	90.761,39	90.761,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	66.092.515,47	13.936.918,32	6.250.479,85	4.805.938,36	1.522.768,50	2.493.260,85	2.483.091,86
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	66.092.515,47	13.936.918,32	6.250.479,85	4.805.938,36	1.522.768,50	2.493.260,85	2.483.091,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	164.490.353,47	29.776.319,00	21.979.149,07	20.289.639,87	1.768.277,45	2.493.260,85	2.483.091,86
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.870.399,31	2.847.179,24	655.103,53	643.915,17	592.353,34	846.739,36	835.529,10
Investimentos	12.870.379,31	2.661.272,25	469.196,54	458.008,18	592.353,34	846.739,36	835.529,10
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.000.020,00	185.906,99	185.906,99	185.906,99	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.870.379,31	2.661.272,25	469.196,54	458.008,18	592.353,34	846.739,36	835.529,10
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.399.600,00	2.661.272,25	469.196,54	458.008,18	592.353,34	846.739,36	835.529,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	186.760.332,78	32.437.591,25	22.448.345,61	20.747.648,05	2.360.630,79	3.340.000,21	3.318.620,96

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	4.277.529,46
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Fevereiro / 2019	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	164.749,27	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	90.761,39	

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.351.517,34
---	---------------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2018 (a)	Até Fevereiro / 2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.634.082,98	5.448.175,99
DEDUÇÕES (XXX)	29.182.663,45	34.438.719,23
Disponibilidade de Caixa	29.182.663,45	34.438.719,23
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.470.267,44	37.115.235,17
(-) Restos a Pagar Processados (XXXI)	3.287.603,99	2.676.515,94
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXII) = (XXVIII - XXX)	(23.548.580,47)	(28.990.543,24)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXIII) = (XXXIIa - XXXIb)		5.441.962,77

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Fevereiro / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	611.088,05
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (X)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	392.328,69
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXIII - XXXIV + XXXV + XXXVI - XXXVII + XXXVIII)	5.233.283,41

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXIII - (XXXV - XXXVI)	5.149.215,53
---	---------------------

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.711.202,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.711.202,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	8.517.000,00

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município
Fonte: Sistema Equilíbrio; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019
Nota: Valores sujeitos a alteração

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER/ÓRGÃO	Em Reais											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	113.171,60	3.307.918,05	3.122.532,58	442,58	298.114,49	55.475,95	7.540.537,63	3.340.000,21	3.318.620,96	497.063,60	3.780.329,02	4.078.443,51
PODER EXECUTIVO	113.171,60	3.307.918,05	3.122.532,58	442,58	298.114,49	55.475,95	7.540.537,63	3.340.000,21	3.318.620,96	497.063,60	3.780.329,02	4.078.443,51
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	113.171,60	3.307.918,05	3.122.532,58	442,58	298.114,49	55.475,95	7.540.537,63	3.340.000,21	3.318.620,96	497.063,60	3.780.329,02	4.078.443,51

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equilano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 3

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) = (b/a)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	35.278.500,00	35.278.500,00	4.070.932,55	11,54
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	14.019.500,00	14.019.500,00	651.223,96	4,65
1.1.1 - IPTU	12.070.000,00	12.070.000,00	287.434,78	2,38
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	1.949.500,00	1.949.500,00	363.789,18	18,66
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.830.000,00	2.830.000,00	633.702,07	22,39
1.2.1 - ITBI	2.830.000,00	2.830.000,00	633.632,07	22,39
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	70,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	13.228.000,00	13.228.000,00	1.824.603,83	13,79
1.3.1 - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.794.160,82	13,80
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	228.000,00	228.000,00	30.443,01	13,35
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	5.201.000,00	5.201.000,00	961.402,69	18,48
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	88.458.000,00	88.458.000,00	17.028.084,28	19,25
2.1 - Cota-parte FPM	36.900.000,00	36.900.000,00	6.844.972,02	18,55
2.1.1 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'b'	34.500.000,00	34.500.000,00	6.844.972,02	19,84
2.1.2 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'd'	2.400.000,00	2.400.000,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referenda à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	43.600.000,00	43.600.000,00	6.455.536,49	14,81
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	880.000,00	880.000,00	109.316,29	12,42
2.5 - Cota-parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.829,27	3,41
2.6 - Cota-parte IPVA	6.573.000,00	6.573.000,00	3.611.430,21	54,94
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	123.736.500,00	123.736.500,00	21.099.016,83	17,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) = (b/a)
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	96.800,00	96.800,00	6.506,20	6,72
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.454.000,00	3.454.000,00	547.149,39	15,84
5.1 - Transferências do salário-educação	2.165.000,00	2.165.000,00	440.657,93	20,35
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.245.000,00	1.245.000,00	100.122,54	8,04
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	44.000,00	44.000,00	6.368,92	14,47
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	3.185,10	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	3.185,10	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.550.800,00	3.550.800,00	556.840,69	15,68

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre	%(c) = (b/a)
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	17.171.600,00	17.171.600,00	3.405.616,82	19,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.900.000,00	6.900.000,00	1.368.994,36	19,84
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	8.720.000,00	8.720.000,00	1.291.107,26	14,81
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	176.000,00	176.000,00	21.863,27	12,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	0,00	0,00	1.365,84	0,00
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	1.314.600,00	1.314.600,00	722.286,09	54,94
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	27.132.000,00	27.132.000,00	5.104.774,77	18,81
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	27.000.000,00	27.000.000,00	5.098.492,78	18,88
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	132.000,00	132.000,00	6.281,99	4,76
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	9.828.400,00	9.828.400,00	1.692.875,96	17,22



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 2 / 3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	22.650.600,00	22.650.600,00	3.726.257,78	16,45	3.726.257,78	16,45
13.1 - Com educação infantil	9.241.570,00	9.241.570,00	1.377.179,13	14,90	1.377.179,13	14,90
13.2 - Com ensino fundamental	13.409.030,00	13.409.030,00	2.349.078,65	17,52	2.349.078,65	17,52
14 - OUTRAS DESPESAS	4.481.400,00	4.481.400,00	364.116,40	8,13	364.116,40	8,13
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	4.481.400,00	4.481.400,00	364.116,40	8,13	364.116,40	8,13
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	27.132.000,00	27.132.000,00	4.090.374,18	15,08	4.090.374,18	15,08

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	9.272,04
17.1 - FUNDEB 60%	3.884,34
17.2 - FUNDEB 40%	5.387,70
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	9.272,04

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.081.102,14
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	72,92
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	7,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	20,05

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	9.272,04
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	9.272,04

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	13.516.160,00	13.516.160,00	2.051.332,64	15,18	1.920.037,87	14,21
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	9.241.570,00	9.241.570,00	1.377.179,13	14,90	1.377.179,13	14,90
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.274.590,00	4.274.590,00	674.153,51	15,77	542.858,74	12,70
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	28.347.125,00	28.347.125,00	4.134.528,07	14,59	3.362.395,53	11,86
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	17.890.430,00	17.890.430,00	2.713.195,05	15,17	2.713.195,05	15,17
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	10.456.695,00	10.456.695,00	1.440.825,62	13,78	653.695,58	6,25
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(19.492,60)	0,00	(4.495,10)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	28.520,00	28.520,00	1.574,00	5,52	1.574,00	5,52
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	41.891.805,00	41.891.805,00	6.187.434,71	14,77	5.284.007,40	12,61

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.692.875,96
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	9.272,04
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	63.081,95
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	201.966,72
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	1.967.196,67
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	3.300.239,23
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	15,64



CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO -
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 3 / 3

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre	%(f) = (e/d)	Até bimestre	%(h) = (g/d)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.209.000,00	2.369.000,00	453.103,40	0,00	3,40	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.245.000,00	1.293.045,46	495.361,74	0,00	200.592,42	0,00
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	3.454.000,00	3.662.045,46	948.465,14	0,00	200.595,82	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	45.345.805,00	45.553.850,46	7.135.899,85	15,66	5.484.603,22	12,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	SALDO ATÉ	CANCELADOS EM 2019
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	3.126.110,34	201.966,72

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	581.296,95	1.506.742,50
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	5.098.492,78	440.657,93
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.079.816,39	16.055,40
47.1 - Orçamento do Exercício	3.807.797,51	3,40
47.2 - Restos a Pagar	272.018,88	16.052,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	6.281,99	6.138,04
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.606.255,33	1.937.483,07
50 - (+) Ajustes	9.244,22	1.439,98
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	9.244,22	1.439,98
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.615.499,55	1.938.923,05



	CONSOLIDADO	Página: 1 / 2
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	35.278.500,00	35.278.500,00	4.070.932,55	11,54
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	12.070.000,00	12.070.000,00	287.434,78	2,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.830.000,00	2.830.000,00	633.632,07	22,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	13.000.000,00	13.000.000,00	1.794.160,82	13,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.201.000,00	5.201.000,00	961.402,69	18,48
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	128.500,00	128.500,00	21.137,53	16,45
Dívida Ativa dos Impostos	1.633.000,00	1.633.000,00	285.854,77	17,50
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	416.000,00	416.000,00	87.309,89	20,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	86.058.000,00	86.058.000,00	17.028.084,28	19,79
Cota-Parte FPM	34.500.000,00	34.500.000,00	6.844.972,02	19,84
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	6.829,27	3,41
Cota-Parte IPVA	6.573.000,00	6.573.000,00	3.611.430,21	54,94
Cota-Parte ICMS	43.600.000,00	43.600.000,00	6.455.536,49	14,81
Cota-Parte IPI-Exportação	880.000,00	880.000,00	109.316,29	12,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	121.336.500,00	121.336.500,00	21.099.016,83	17,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	5.967.970,00	5.967.970,00	1.182.174,70	19,81
Provenientes da União	5.500.120,00	5.500.120,00	1.182.174,70	21,49
Provenientes dos Estados	467.850,00	467.850,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.967.970,00	5.967.970,00	1.182.174,70	19,81

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	42.256.680,00	42.424.780,00	8.447.193,88	19,91	6.036.172,17	14,23
Pessoal e encargos sociais	25.298.238,00	25.337.738,00	4.917.257,01	19,41	4.806.590,44	18,97
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	16.958.442,00	17.087.042,00	3.529.936,87	20,66	1.229.581,73	7,20
DESPESAS DE CAPITAL	189.920,00	856.020,00	472.550,67	55,20	11.472,69	1,34
Investimentos	189.920,00	856.020,00	472.550,67	55,20	11.472,69	1,34
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	42.446.600,00	43.280.800,00	8.919.744,55	20,61	6.047.644,86	13,97

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.018.330,00	10.636.430,00	2.070.350,08	23,21	1.281.847,26	21,20
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	10.018.330,00	10.536.430,00	2.050.431,58	22,99	1.281.847,26	21,20
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	100.000,00	19.918,50	0,22	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	2.475.000,00	2.475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	0,00	0,00	1.074.383,09	12,04	1.074.383,09	17,77
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	12.493.330,00	13.111.430,00	3.144.733,17	35,26	2.356.230,35	38,96



	CONSOLIDADO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019	Página: 2 / 2
---	--	---------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	5.775.011,38	64,74	3.691.414,51	61,04
---	--------------	-------	--------------	-------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	17,50
--	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]	526.561,99
---	------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	21.425.970,00	22.006.270,00	5.162.370,95	57,86	4.071.106,57	67,29
Assistência hospitalar e ambulatorial	16.134.780,00	16.235.080,00	3.317.829,50	37,19	1.674.275,73	27,67
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	400.820,00	470.820,00	20.852,33	0,23	2.771,83	0,05
Vigilância epidemiológica	508.340,00	578.340,00	125.524,61	1,41	96.917,48	1,60
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	4.003.590,00	4.027.190,00	295.887,16	3,32	205.293,25	3,39
TOTAL	42.473.500,00	43.317.700,00	8.922.464,55	100,00	6.050.364,86	100,00



MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2019								
	EXERCÍCIO ANTERIOR		No bimestre		Até o Bimestre						
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
TOTAL DE ATIVOS											
Ativos Constituídos pela SPE											
TOTAL DE PASSIVOS											
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE											
Provisões de PPP											
Outros passivos											
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS											
Obrigações contratuais											
Garantias concedidas											
DESPESAS DE PPP											
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)											
Das Estaduais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	166.289.897,51	180.603.534,83									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											

Nota:

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PARANÁ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2019 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
Em Reais				
RECEITAS				
Previsão Inicial				205.569.500,00
Previsão Atualizada				205.619.500,00
Receitas Realizadas				34.155.516,99
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				1.711.202,78
DESPESAS				
Dotação Inicial				205.569.500,00
Créditos Adicionais				1.761.202,78
Dotação Atualizada				207.330.702,78
Despesas Empenhadas				34.397.890,55
Despesas Liquidadas				24.408.644,91
Despesas Pagas				21.923.991,57
Superávit Orçamentário				9.746.872,08
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				
Despesas Empenhadas				34.397.890,55
Despesas Liquidadas				24.408.644,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				
Receita Corrente Líquida				180.603.534,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				4.363.888,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				2.801.219,85
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				1.562.668,88
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				0,00
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	4.351.517,34	0,00	
Resultado Primário	0,00	4.277.529,46	0,00	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.421.089,65	442,58	3.122.532,58	298.114,49
Poder Executivo	3.421.089,65	442,58	3.122.532,58	298.114,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.596.013,58	497.063,60	3.318.620,96	3.780.329,02
Poder Executivo	7.596.013,58	497.063,60	3.318.620,96	3.780.329,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	11.017.103,23	497.506,18	6.441.153,54	4.078.443,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.300.239,23	25%	15,64%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.726.257,78	60%	72,92%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	2.847.179,24	11.023.220,07		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	396.169,82	(396.169,82)		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	52.000,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.691.414,51	15%	17,50%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal

Rafat Issa
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 29/03/2019

Nota: Valores sujeitos a alteração

Dados consolidados da Administração Direta, Fundações, Instituto, Câmara Municipal e Autarquias, conforme Metodologia do TCE/PR.



Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
PROC. ADM. Nº: 236/2018 – **Pregão Nº:** 005/2019 – **CONTRATO Nº:** 076/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de material e instrumentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 79.979,51 (setenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4625, 4680.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.301.0010.2089.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.
GESTORA DO CONTRATO: Andrea Apª Stroka Roza de Lima
FISCAIS DO CONTRATO: Ana Paola Fernandes Rolim e Aciara Prudente de Moraes.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: DENTAL SHOW – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.
PROC. ADM. Nº: 236/2018 – **Pregão Nº:** 005/2019 – **CONTRATO Nº:** 077/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de material e instrumentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 72.475,31 (setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4625, 4680.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.301.0010.2089.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.
GESTORA DO CONTRATO: Andrea Apª Stroka Roza de Lima
FISCAIS DO CONTRATO: Ana Paola Fernandes Rolim e Aciara Prudente de Moraes.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MUNIZ & ROCHA LTDA.
PROC. ADM. Nº: 236/2018 – **Pregão Nº:** 005/2019 – **CONTRATO Nº:** 078/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de material e instrumentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 60.310,19 (sessenta mil, trezentos e dez reais e dezenove centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4625, 4680.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.301.0010.2089.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.
GESTORA DO CONTRATO: Andrea Apª Stroka Roza de Lima
FISCAIS DO CONTRATO: Ana Paola Fernandes Rolim e Aciara Prudente de Moraes.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: ODONTOSUL LTDA.
PROC. ADM. Nº: 236/2018 – **Pregão Nº:** 005/2019 – **CONTRATO Nº:** 079/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de material e instrumentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 68.293,66 (sessenta e oito mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4625, 4680.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.301.0010.2089.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.
GESTORA DO CONTRATO: Andrea Apª Stroka Roza de Lima
FISCAIS DO CONTRATO: Ana Paola Fernandes Rolim e Aciara Prudente de Moraes.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME.
PROC. ADM. Nº: 236/2018 – **Pregão Nº:** 005/2019 – **CONTRATO Nº:** 080/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de material e instrumentos odontológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R\$ 29.103,73 (vinte e nove mil, cento e três reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 4625, 4680.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 10.001.10.301.0010.2088, 10.001.10.301.0010.2089.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 303, 494.
GESTORA DO CONTRATO: Andrea Apª Stroka Roza de Lima
FISCAIS DO CONTRATO: Ana Paola Fernandes Rolim e Aciara Prudente de Moraes.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.



JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: OXIVALE GASES OXIGÊNIO LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº: 011/2019 – **Pregão Nº:** 012/2019 – **CONTRATO Nº:** 075/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição parcelada de oxigênio, acetileno e gás para solda mig para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação.
VALOR TOTAL: R\$ 14.426,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e seis reais).
PRAZO DE ENTREGA: 05 dias.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 26 de março de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
GESTOR DO CONTRATO: Alexandre Lourenço Ferreira
FISCAL DO CONTRATO: João Feltrin.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: M. A. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº: 015/2019 – **Pregão Nº:** 015/2019 – **CONTRATO Nº:** 073/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de produtos panificados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 259.886,25 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA: 6120, 1000, 1060, 3525, 2645, 1565, 5765, 3360, 3235, 6490, 2320, 1560, 5300, 3730.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 12.001.27.812.0012.2113, 05.002.04.122.0005.2020, 05.002.06.182.0019.2021, 09.001.08.244.0009.2075, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.305.0010.2095, 09.001.08.244.0009.2074, 09.001.08.244.0009.2073, 14.001.11.333.0014.2129, 07.001.13.392.0007.2044, 10.001.10.302.0010.2093, 09.002.08.243.0009.6078.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 934, 515, 495, 494, 497, 936, 935, 111.
GESTORES DO CONTRATO: Marcos Antônio Mártire (Administração/Corpo de Bombeiros); Agnaldo Adelio Eduardo (Cultura e Turismo); Livia Lumiko Sugihiro (Assistência Social); Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Educação); Claudia R. C. Archanjo Guandalini (Esportes); José Roberto de Oliveira (Planejamento); Andrea Aparecida Stroka R. de Lima (Saúde); Alexandre Lourenço Ferreira (Obras).
FISCAIS DO CONTRATO: Clarisse Yamauchi (Administração); Maria Leila de Assis (Cultura e Turismo); Cassia Carolina G. D. Geha (Assistência Social); Juliana Yuri Nogami Ivanagava (Educação); Erik Wesley de A. Fukuda (Esportes); Jonathan Cesar do Prado (Bombeiros); Anna Lúcia de Azevedo Nery (Saúde); Valéria Borges Breda (Secretaria de Obras).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: R T ANTUNES & CIA LTDA - ME.
PROC. ADM. Nº: 015/2019 – **Pregão Nº:** 015/2019 – **CONTRATO Nº:** 074/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de produtos panificados para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município.
VALOR TOTAL: R\$ 18.199,90 (dezoito mil, cento e noventa e nove reais e noventa centavos).
PRAZO DE ENTREGA: Conforme o Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de março de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTA: 6120, 1000, 1060, 3525, 2645, 1565, 5765, 3360, 3235, 6490, 2320, 1560, 5300, 3730.
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 12.001.27.812.0012.2113, 05.002.04.122.0005.2020, 05.002.06.182.0019.2021, 09.001.08.244.0009.2075, 08.001.15.122.0008.2050, 06.001.12.361.0006.2031, 10.001.10.305.0010.2095, 09.001.08.244.0009.2074, 09.001.08.244.0009.2073, 14.001.11.333.0014.2129, 07.001.13.392.0007.2044, 10.001.10.302.0010.2093, 09.002.08.243.0009.6078.
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000, 934, 515, 495, 494, 497, 936, 935, 111.
GESTORES DO CONTRATO: Marcos Antônio Mártire (Administração/Corpo de Bombeiros); Agnaldo Adelio Eduardo (Cultura e Turismo); Livia Lumiko Sugihiro (Assistência Social); Maria Margareth Rodrigues Coloniezi (Educação); Claudia R. C. Archanjo Guandalini (Esportes); José Roberto de Oliveira (Planejamento); Andrea Aparecida Stroka R. de Lima (Saúde); Alexandre Lourenço Ferreira (Obras).
FISCAIS DO CONTRATO: Clarisse Yamauchi (Administração); Maria Leila de Assis (Cultura e Turismo); Cassia Carolina G. D. Geha (Assistência Social); Juliana Yuri Nogami Ivanagava (Educação); Erik Wesley de A. Fukuda (Esportes); Jonathan Cesar do Prado (Bombeiros); Anna Lúcia de Azevedo Nery (Saúde); Valéria Borges Breda (Secretaria de Obras).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporá, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ-UNESPAR-CAMPUS DE PARANAVÁ.
PROC. ADM. Nº: 007/2019 – **Processo Dispensa Nº:** 002/2019 – **CONTRATO Nº:** 007/2019.
OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação da Fundação de Apoio a Unespar para elaboração e condução de Concurso Público.
VALOR TOTAL: R\$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de janeiro de 2020.
FORMA DE PAGAMENTO: Em 04 (quatro) parcelas em até 05 (cinco) dias úteis.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
CONTAS: 6770
FUNCAIONAIS PROGRAMÁTICAS: 16.001.04.128.0016.2126
DESTINAÇÕES DOS RECURSOS: 000
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de janeiro de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO MUNICIPAL



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 021/2017 – **Pregão Nº.** 015/2017 – **CONTRATO Nº.** 045/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de empresa para realização de locação de estruturas (tendas, treliças, peças de gradil e fechamento em lona) para os eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Ibiporã.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 23 de abril de 2020.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 27 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: RESOLUTIVA CONSTRUÇÕES E PAISAGISMO LTDA. ME

PROC. ADM. Nº. 010/2018 – **Pregão Nº.** 018/2018 – **CONTRATO Nº.** 094/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de mudas de plantas ornamentais para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 25 de maio de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JMF MUDAS FLORESTAIS LTDA - EPP.

PROC. ADM. Nº. 010/2018 – **Pregão Nº.** 018/2018 – **CONTRATO Nº.** 095/2018.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de mudas de plantas ornamentais para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

O presente termo aditivo objetiva:

- prorrogar a vigência do contrato para o dia 25 de maio de 2019.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 25 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 001, DE 29 DE MARÇO DE 2019

O Presidente do Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal do Município de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, através do presente edital, leva ao conhecimento dos servidores públicos municipais, e demais interessados que serão realizadas eleições para composição do Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal, para o mandato correspondente ao biênio 2019/2021 nos termos do Decreto Nº 379/2012.

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Poderá ser candidato e concorrer às eleições para Conselheiro de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal, o servidor estável que preencher os seguintes requisitos:

- Ser portador de diploma de ensino médio, no mínimo;
- Contar mais de 05 (cinco) anos de tempo de serviço na qualidade de servidor municipal;
- Não ter sofrido penalidades decorrentes de Processos de Sindicância ou Processo Administrativo nos últimos 05 (cinco) anos;
- Não estar afastado ou licenciado do cargo, exceto por motivo de exercício de mandato classista;
- Ter apresentado desempenho satisfatório, conforme sistema de avaliação funcional;
- Não ter sido Membro do Conselho Gestor por dois mandatos consecutivos;

2. DA INSCRIÇÃO

O pedido de inscrição de candidatura deverá ser apresentado:

DIA: 11 e 12/04/2019

HORÁRIO: 08h00 às 17:00h

LOCAL: Piso Térreo da Prefeitura Municipal de Ibiporã

ENDEREÇO: Rua Padre Vitoriano Valente, nº 540

O ato da inscrição do candidato será oficializado por requerimento específico, devidamente assinado e acompanhado da seguinte documentação:

- Fotocópia do documento de identificação com foto;
- Fotocópia do diploma ou certificado de formação;
- Declaração comprobatória como servidor municipal a ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;
- Certidão negativa da ficha funcional a ser retirada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas;

I – A Comissão Eleitoral terá após o encerramento das inscrições, 05 (cinco) dias úteis para proceder à análise e o deferimento das mesmas;

II – Se indeferido o pedido de inscrição, o servidor será notificado pela Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, após a análise das inscrições;

III – O servidor poderá recorrer do indeferimento, mediante requerimento fundamentado e dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do recebimento da notificação;

IV – O pedido de impugnação de candidaturas deverá ser apresentado diretamente à Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições deferidas;

V – A Comissão Eleitoral realizará o julgamento de pedidos de impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias;

VI – Após o julgamento dos recursos e impugnações, a Comissão Julgadora homologará os nomes dos concorrentes e divulgará a lista dos candidatos aos servidores votantes;

VII – No caso de impugnação ou indeferimento da inscrição de candidato único, a Comissão Julgadora decidirá por um novo prazo, para novas inscrições, que não poderá ultrapassar a 02 (dois) dias úteis após os resultados.

3. DAS VAGAS

Serão destinadas 04 (quatro) vagas para o cargo de Conselheiro do Conselho de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal, para os servidores municipais de carreira, distribuídas conforme segue:

I – Uma para a área da Secretaria Municipal de Educação;

II – Uma para a área da Secretaria Municipal de Saúde;

III – Uma para as áreas da Secretaria de Serviços Públicos, Obras e Viação, Planejamento e Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE; e

IV – Uma para as demais áreas da Administração Direta e Indireta e Fundação Cultural.

As inscrições de candidaturas e a votação ocorrerão separadamente para as áreas tratadas no parágrafo anterior. Devendo, assim, os servidores votarem nos candidatos correspondentes à área de atuação.

As eleições serão realizadas a cada 02 (dois) anos, sendo através de votação direta e secreta.



4. DA PROPAGANDA ELEITORAL

- I – A Comissão Eleitoral será responsável pela divulgação dos candidatos, através do jornal oficial, acompanhada do resumo de seus dados pessoais e funcionais;
II – Fica vedado qualquer outro tipo de divulgação, bem como visitas e debates no horário normal de expediente do setor.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL E DO VOTO

- I – Poderão votar os servidores municipais ocupantes de cargos efetivos, tendo direito somente a um voto;
II – O voto será direto, não obrigatório e secreto, para os candidatos do respectivo órgão de lotação;
III – Será considerado voto válido, a manifestação de vontade expressa na cédula oficial, carimbada e devidamente rubricada pela mesa receptora.

Será considerado voto nulo, o voto que:

- I – Constar, no corpo da cédula de votação, a indicação de mais de um nome;
II – Constar, no corpo da cédula de votação, expressões, frases, sinais ou quaisquer caracteres similares que identifiquem o voto ou visem sua anulação.

6. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

Haverá 05 (cinco) urnas para recebimento da votação - 01 (uma) ficará fixa na sede da Prefeitura Municipal de Ibiporã, e 04 (quatro) itinerantes levadas pela comissão encarregada do recolhimento dos votos nos setores de trabalho, assim relacionados:

Sede da Prefeitura;
Secretaria da Saúde/Vigilância Sanitária, Epidemiológica e CAFI
Secretaria de Esporte;
Secretaria do Trabalho/Agência do Trabalhador;
Secretaria de Educação;
Secretaria de Assistência Social/Museu do Café;
Biblioteca Pública;
Biblioteca Cidadã;
Fundação Cultural;
Parque de Máquinas;
Polícia Militar
Cemitério;
UBS Centro;
UBS Bom Pastor;
UBS Vila Esperança;
UBS San Rafael;
UBS Serraia;
UBS Pérola;
UBS Kennedy;
UBS Taquara do Reino;
UBS Lafontaine Correia (Kaluana)
Centro de Especialidade Odontológica – (CEO)
UPA
CREMI;
CAESMI;
CAPS Adulto;
CAPS Infantil;
APAE;
CMEI Menino Deus;
CMEI Recanto dos Baixinhos;
CMEI Precioso Tesouro;
CMEI Aracy Salinet;
CMEI Bárbara Machado;
CMEI Carinho Materno;
CMEI Idalina Soares
CMEI Cantinho Feliz;
CMEI Mãezinha do Céu;
CMEI Maria Cristina;
CMEI Zilda Romana
CMEI Dalgima Eik
Complexo Pe. Cláudio Romano;
Complexo Prof.ª Maria do Carmo Galvão Uille
Complexo Alberto Spiaci/ CAIC
Escola Alice Roma;
Escola Aldivina Moreira;
Escola Almerinda Felizete do Nascimento;
Escola Helena Hatsue Kakitani;

Escola Maria Inês de Melo;
Complexo Vera Lúcia Pansardi Casagrande;
Escola Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco;
Escola Sebastião Luiz de Oliveira;
Complexo Ivanildes Gonçalves Nalim;
Escola Carlos Augusto Guimarães;
Escola Mário de Menezes;
Escola Rotary Club;
Escola Nelson Sperandio
Centro de Convivência de Idosos;
Escola de Formação Centro;
Escola de Formação Ambiental;
Escola de Formação Taquara do Reino;
Escola de Formação San Rafael;
CRAS - Gino Pereti (San Rafael);
CRAS;
CREAS;
Cemitério;
Almoxarifado Central;
Patrimônio (antigo IBC)
SAMAE

7. DA VOTAÇÃO

I – A votação ocorrerá nos dias 23 e 24/05/2019 no período compreendido das 7:00h às 17:00h, no local conforme itinerário estabelecido no item 06 (seis) deste Edital.

II – A votação realizar-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:

- A ordem de votação é a da chegada do eleitor;
- O eleitor deverá identificar-se perante a mesa receptora, com documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial;
- A mesa receptora localizará o nome do eleitor na relação de servidores votantes e colherá sua assinatura;
- De posse da cédula oficial rubricada, o eleitor põe o seu voto na mesma e a deposita na urna à vista dos mesários;
- A seguir, a mesa lhe devolverá o documento de identificação;
- Não constando na relação de votantes o nome de algum eleitor, este deverá votar em separado, utilizando-se de envelope próprio, para posterior verificação de cadastro;
- Para os efeitos do parágrafo anterior, o nome do eleitor será registrado sem abreviações em relação própria que também deverá conter a assinatura do mesmo.
- No horário fixado para o término das eleições, o Presidente da mesa mandará distribuir senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após o horário em questão;



- i) Os trabalhos de votação poderão encerrar-se antecipadamente, caso já tiverem votado todos os eleitores constantes das relações de votantes;
- j) Encerrada a votação, as urnas serão lacradas e transportadas por membros da Comissão Eleitoral Central, em veículo autorizado pela Administração Municipal até o local de apuração.

8. DA APURAÇÃO E DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

- I – Encerrada a votação, instalar-se-á, no mesmo dia e local, a mesa apuradora composta por três membros, dentre os integrantes da Comissão Eleitoral;
- II – Os membros da mesa apuradora de votos poderão ser os mesmos da mesa receptora de votos;
- III – A apuração será pública e obedecerá aos seguintes procedimentos:
 - a) Abertas as urnas, o Presidente da mesa apuradora fará a conferência do número de votos com o número de votantes das listas de presença;
 - b) Se o número de cédulas for igual ao de votantes que assinaram a respectiva relação, far-se-á a apuração;
 - c) Se o número de cédulas for superior ao de votantes que assinaram a respectiva relação, a eleição será anulada;
 - d) Na hipótese de anulação, será procedida nova eleição no prazo de 5 (cinco) dias, eleição essa restrita aos candidatos já inscritos no processo anulado;
 - e) Iniciada a apuração, os trabalhos não deverão ser interrompidos e os resultados serão registrados de imediato no Boletim de Urna e em Ata lavrada e assinada pelos integrantes da mesa apuradora e pelos fiscais credenciados.
- IV – As dúvidas surgidas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora em decisão da maioria;
- V – Após a apuração dos votos, o Presidente da mesa apuradora, colocará o conteúdo das urnas juntamente com os seus boletins, em envelope próprio que será devidamente lacrado diante de todos;
- VI – Apuradas as eleições, serão proclamados os eleitos pelo Presidente da Comissão Eleitoral:
 - a) No caso de candidatura única, o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos;
 - b) No caso de 02 (dois) ou mais candidatos, o candidato que obtiver o maior percentual de votos;
 - c) Se o número de votos brancos for superior aos do candidato de maior percentual de votos, processar-se-á uma nova eleição no prazo de 10 (dez) dias;
 - d) Havendo nova eleição, fica vedada a inscrição dos candidatos antes já rejeitados;
 - e) Ocorrendo empate de 01 (um) ou mais candidatos, será considerado primeiramente como critério de desempate, o tempo de serviço do mesmo como servidor, e persistindo, considerar-se-á o candidato com maior idade;
 - f) O servidor segundo colocado de cada área será indicado na qualidade de suplente;
 - g) Divulgado o resultado das eleições, qualquer votante inclusive candidatos, poderão interpor recursos sem efeito suspensivo;
 - h) Os recursos serão interpostos na forma escrita, com as devidas fundamentações e enviados para a Comissão Eleitoral;
 - i) O prazo para interposição dos recursos será de 1 (um) dia útil, a contar do dia de divulgação do resultado;
 - j) Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral Central que se manifestará no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- I – Consiste em requisito para a efetiva posse como Conselheiro, a manutenção das condições apresentadas para a sua inscrição;
 - II – A data de posse respeitará o término do mandato dos Conselheiros em exercício;
 - III – No caso de vacância dos cargos de Conselheiros de Gestão de Políticas e Remunerações de Pessoal, será empossado novo Conselheiro para o cumprimento do restante do mandato do antecessor, tendo por critério o suplente. Caso da inexistência de suplente far-se-á nova eleição;
 - IV – os candidatos serão nomeados para o mandato de dois anos, podendo um mesmo servidor ser reeleito por apenas uma vez consecutiva;
 - V – A Comissão Eleitoral Central poderá deliberar pela suspensão do processo eleitoral, em caso de eventuais tumultos, quando esgotados os meios de intervenção.
- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

NIVALDO MANOEL DE SOUZA
Presidente da Comissão Eleitoral

MARCOS ANTONIO MÁRTIRE
Presidente do Conselho de Gestão de Políticas e
Remunerações de Pessoal

IBIPREV



PORTARIA No. 014/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Concede aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, para o segurado o Senhor Adivaldo Lima e dá outras providências.

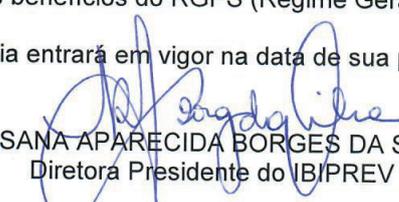
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o disposto nos artigos 76 e 106 da Lei Municipal nº 2.809/2015, datado de 17 de dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 40, §1º, III, "b" e em atendimento ao requerido pelo protocolo sob No. 023/2019 – Ibiprev,

RESOLVE:

Art.1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE", com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição, o servidor ADIVALDO LIMA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Obras e Limpeza, constante da Lei Municipal nº. 2.522/2011 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria calculados de acordo com a apuração da média aritmética simples das maiores remunerações do servidor, utilizados de base para contribuição aos regimes de previdência social, desde Agosto/95. O Valor da média apurada é de R\$ 1.233,09 (um mil, duzentos e trinta e três reais e nove centavos), e na proporção de 10.401 (dez mil, quatrocentos e um) dias de contribuição por 12.775 (doze mil, setecentos e setenta e cinco) dias exigidos. O valor de sua aposentadoria corresponde a 0,814168% do valor da média apurada de R\$ 1.003,94 (um mil, três reais e noventa e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Regime Geral de Previdência Social).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



PORTARIA No. 015/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e Idade, para o segurada a Senhora Maria Elizete Petri Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná e o Instituto de Previdência de Ibiporã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto no artigo 101, parágrafo único da Lei Municipal nº 2.809/2015, 17 de Dezembro de 2015, artigo 200 parágrafo único da Lei Municipal No. 2.236/2008 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional No. 041/2003 e considerando o protocolo sob No. 021/2019,

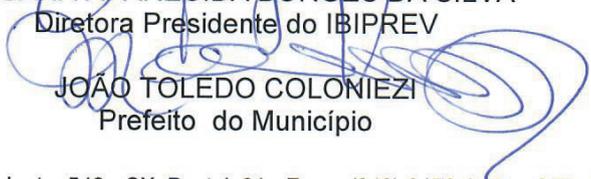
RESOLVE:

Art. 1º. "APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE", a pedido com proventos integrais, a servidora MARIA ELIZETE PETRI SILVA, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, em conformidade com a Lei Municipal No. 2.522/2011, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR. Sendo os proventos de sua Aposentadoria correspondente a Carreira de Serviços Profissionais – SPI - Classe "B" - Nível - "09" da Tabela de Vencimentos no valor de R\$ 3.019,95 (três mil, dezenove reais e noventa e cinco centavos) acrescidos de 17% (dezesete por cento) de adicional de tempo de serviço. Num total de R\$ 3.533,34 (três mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) mensais.

Parágrafo único. Os proventos de sua aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos a servidora quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da aposentadoria, em conformidade com o artigo 7º. da Emenda Constitucional No. 041/2003, combinados com o artigo 101 parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de dezembro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV


JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ – PARANÁ



PORTARIA Nº 016, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE IBIPORÃ - IBIPREV, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o disposto no artigo 39, parágrafo 6º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 19/98 e do artigo 180 da Lei Orgânica do Município de Ibiporã.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO o quadro de servidores Aposentados e Pensionistas, que recebem pelo Instituto de Previdência de Ibiporã – IBIPREV, conforme Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.


ROSANA APARECIDA BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV



Anexo I – Quadro de Servidores Aposentados

1	284-1 ABEL LEMES BUENO	Aposentado
2	228-1 ADELINO DE BARROS	Aposentado
3	600-1 ADEMILDE APARECIDA FURTADO	Aposentado
4	533-1 ADEMIR APARECIDO GONCALVES DOS SANTOS	Aposentado
5	630-1 ADEMIR FELIX DE OLIVEIRA	Aposentado
6	365-1 ADRIANA EIK MENDES PALOCO	Aposentado
7	402-1 AIRTON ALBA MARQUES	Aposentado
8	292-1 ALAYDE GOMES RIBEIRO	Aposentado
9	413-1 ALCINA FRANCISCA DE SOUSA ROQUE	Aposentado
10	041-1 ALEXANDRINA PAULINO ZIELINSKI	Aposentado
11	372-1 ALICE AYUMI MAEOKA TSURUDA	Aposentado
12	615-1 ALTAIR PEREIRA DOS SANTOS	Aposentado
13	330-1 ALZIRA DE OLIVEIRA PEREIRA	Aposentado
14	331-1 AMALIA FARINACIO GALHARDO	Aposentado
15	314-1 ANA DA SILVA SANTOS	Aposentado
16	517-1 ANA LUCIA DA SILVA KATAOKA	Aposentado
17	364-1 ANA MARIA FIGUEIREDO MARTINS	Aposentado
18	174-1 ANA MARIA VIEIRA CAMARGO	Aposentado
19	288-1 ANA ZELIA MARTINIANO DA SILVA MOREIRA	Aposentado
20	558-1 ANGELA FERNANDES APARECIDO	Aposentado
21	304-1 ANTENOR MIRANDA	Aposentado
22	016-1 ANTONIA CARDOSO DOS SANTOS CABANA	Aposentado
23	480-1 ANTONIA GONCALVES RAMIRO	Aposentado
24	188-1 ANTONIA VITA MACHADO OLIVEIRA	Aposentado
25	514-1 ANTONIO ANICETO DOS SANTOS	Aposentado
26	129-1 ANTONIO BETTETTE	Aposentado
27	373-1 ANTONIO BIRELO	Aposentado
28	316-1 ANTONIO CAMILO DE MORAIS	Aposentado
29	602-1 ANTONIO DE MARTINI	Aposentado
30	478-1 ANTONIO DOMINGUES PINTO	Aposentado
31	297-1 ANTONIO ERALDO NEI MARTIRE	Aposentado
32	017-1 ANTONIO MEDRE MONTREZORO	Aposentado
33	565-1 ANTONIO PINHEIRO	Aposentado
34	381-1 ANTONIO QUEIROZ DA SILVA	Aposentado
35	521-1 ANTONIO RODRIGUES DA COSTA	Aposentado
36	248-1 ANTONIO VIEIRA DA SILVA	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



37	231-1 ANTONIO VOLPONI	Aposentado
38	018-1 APARECIDA CONCEICAO PIOTTO LONGHI	Aposentado
39	569-1 APARECIDA GALDINO VELO	Aposentado
40	477-1 APARECIDA SERIGIOLI VITORINO	Aposentado
41	388-1 APARECIDO DAS GRACAS ROBERTO	Aposentado
42	437-1 APARECIDO DE MELO	Aposentado
43	135-1 ARACI MARIA DE JESUS FRANCISCO	Aposentado
44	530-1 ARISTIDES GRANA	Aposentado
45	073-1 ARMELINDA MENDES COLOGNESI	Aposentado
46	277-1 ARMIDES ZANCHIN	Aposentado
47	435-1 ARNALDO GONCALVES	Aposentado
48	246-1 ARTIVO SERAPIAO DOS SANTOS	Aposentado
49	338-1 AZELIA SANTOS	Aposentado
50	197-1 BATISTA AMARO FERREIRA	Aposentado
51	119-1 BEGESSI BARBOSA VIEIRA	Aposentado
52	311-1 BRAULINO AFONSO SILVERIO	Aposentado
53	019-1 CARLOTA HELENA VICENTINI	Aposentado
54	352-1 CARMELIA FRANCISCA VALE CONTIERO	Aposentado
55	042-1 CECILIA DE SOUZA	Aposentado
56	167-1 CECILIA VITALINA BONIFACIO MACIEL	Aposentado
57	622-1 CECILIO JOSE CORREA	Aposentado
58	538-1 CELIA MARIA TONIN LEONI	Aposentado
59	611-1 CELIA MARIA TONIN LEONI	Aposentado
60	632-1 CELIO ROBERTO PELISSON	Aposentado
61	310-1 CELITA DA SILVA	Aposentado
62	117-1 CELSO DE BARROS	Aposentado
63	438-1 CELSO DE OLIVEIRA	Aposentado
64	409-1 CELY APARECIDA OLIVEIRA	Aposentado
65	298-1 CICERO CARLOS DA SILVA	Aposentado
66	613-1 CICERO DA SILVA	Aposentado
67	553-1 CILENE SILVA LIMA	Aposentado
68	520-1 CLARICE ZANELATTO PELISSON	Aposentado
69	281-1 CLAUDIA EVA GOUVEIA DA SILVA	Aposentado
70	549-1 CLAUDIMAR DE OLIVEIRA	Aposentado
71	114-1 CLAUDIO BUZZETTI	Aposentado
72	513-1 CLAUDIO LAURO	Aposentado
73	424-1 CLAUDIDE MARIA CYPRIANO DA SILVA	Aposentado
74	526-1 CLELIA MARIA MANTOVANI DE OLIVEIRA	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



75	623-1 CLELIA MARIA MANTOVANI DE OLIVEIRA	Aposentado
76	624-1 CLEMIREZ PRZYBYSZ NUNES	Aposentado
77	328-1 CONCEICAO DIAS	Aposentado
78	159-1 COSMA PASCOAL DE SOUZA	Aposentado
79	344-1 DAGMAR DELFINO MESSAGGI	Aposentado
80	320-1 DALVA FIORI	Aposentado
81	582-1 DARCI TEODORO DA SILVA	Aposentado
82	449-1 DARCY DA SILVA	Aposentado
83	217-1 DAVINO MOREIRA DOS SANTOS	Aposentado
84	201-1 DERSO LEAL	Aposentado
85	512-1 DEVANIR PEREIRA GONCALVES	Aposentado
86	485-1 DILCE PAULETTI TONON	Aposentado
87	543-1 DILZA DE PONTES ANDREOLI	Aposentado
88	287-1 DIOMIDES CARVALHO DOS SANTOS	Aposentado
89	640-1 DIRCE DA SILVA PACIENCIA	Aposentado
90	168-1 DIRCE GUEDES	Aposentado
91	551-1 DIRCE MARIA SILVA MARIANO	Aposentado
92	550-1 DIRCEU JOSE DA SILVA	Aposentado
93	548-1 DIRCEU RIO BRANCO	Aposentado
94	515-1 DIRLEI BENEDITO IZIDORO	Aposentado
95	177-1 DIVA BERNARDINO	Aposentado
96	232-1 DOMICIANO LAZARO ROSA	Aposentado
97	203-1 DOMINGOS CASAGRANDE	Aposentado
98	212-1 DOMINGOS GERALDO	Aposentado
99	245-1 DOUGLAS DARTAGNAN TORRES AMORIM	Aposentado
100	479-1 DULCINEIA APARECIDA DOS REIS SILVA	Aposentado
101	237-1 EDENIR APARECIDA DA ROCHA	Aposentado
102	056-1 EDILEUZA DAMACENO CALISTO	Aposentado
103	536-1 EDILIA NUNES DE SAMPAIO SANTOS	Aposentado
104	554-1 EDINO STEFANO	Aposentado
105	377-1 EDITO CANDIDO TUBIAS	Aposentado
106	342-1 EDMARCIA MARTINS DOS SANTOS	Aposentado
107	171-1 EDNA APARECIDA SANZOVO	Aposentado
108	577-1 EDNA APARECIDA SILVA FERREIRA BARROS	Aposentado
109	493-1 EDNA ESTEVAO DE FREITAS	Aposentado
110	593-1 ELCIO JOSE KELLER	Aposentado
111	356-1 ELIAN CORREA DE SOUSA	Aposentado
112	394-1 ELIAS FERREIRA DA COSTA	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



113	209-1 ELINEIA GOMES RODRIGUES	Aposentado
114	519-1 ELIZABETH VALERIA CALSAVARA PELISSON	Aposentado
115	636-1 ELIZETE ANDRADE DA LUZ	Aposentado
116	429-1 ELIZETE CORAZZA PIRES	Aposentado
117	537-1 ELY DAS GRACAS MARQUETTI	Aposentado
118	510-1 ELZA BONADIMAN PELISSON	Aposentado
119	442-1 EMILIA GOMES RIBEIRO	Aposentado
120	218-1 EUNICE BAROTTO DO CARMO	Aposentado
121	501-1 EUNICE FERNANDES MINELLA	Aposentado
122	500-1 EUNICE LAVRATTI	Aposentado
123	614-1 EUNICE MARIA DE PAULA	Aposentado
124	566-1 EVA GOMES FERREIRA	Aposentado
125	190-1 EVANDIR PEREIRA DE OLIVEIRA	Aposentado
126	128-1 EVANIR GOMES MACHADO	Aposentado
127	609-1 EXPEDITA LUIZA FARES	Aposentado
128	414-1 FATIMA NATALINA MARTINI MEDRI	Aposentado
129	257-1 FERNANDINA FERREIRA DA SILVA	Aposentado
130	258-1 FLORIANO FRANCISCO DE MELO	Aposentado
131	325-1 FRANCISCA BENEDITA MARIANETTE	Aposentado
132	465-1 FRANCISCA SALES DO NASCIMENTO LIMA	Aposentado
133	386-1 FRANCISCO CANDIDO TUBIAS	Aposentado
134	282-1 FRANCISCO EVARISTO DO PRADO	Aposentado
135	196-1 FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	Aposentado
136	061-1 FRANCISCO GOMES TEIXEIRA	Aposentado
137	488-1 FRANCISCO JOSE DA SILVA	Aposentado
138	607-1 FRANCISCO OSVAR MARTINS	Aposentado
139	022-1 GENI BURIN	Aposentado
140	384-1 GENI DE LUCAS SANCHES VALERA	Aposentado
141	481-1 GENY BIANCO BETIATI	Aposentado
142	176-1 GENY FLORENCIO PAVANELLI	Aposentado
143	527-1 GENY PEZZOTO DOS SANTOS	Aposentado
144	274-1 GERALDA GOMES DE LIMA	Aposentado
145	454-1 GERALDA MARTINS DOS SANTOS	Aposentado
146	285-1 GERALDO DE SOUZA SANTOS	Aposentado
147	357-1 GERALDO DOS SANTOS OLIVEIRA	Aposentado
148	280-1 GERSI HONORIO DA SILVA VASCONCELOS	Aposentado
149	633-1 GIMERI CORSINI CALSAVARA	Aposentado
150	206-1 GISLEINE CACIONE RIBEIRO DO PRADO	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



151	367-1 GISLENE DE OLIVEIRA IBA	Aposentado
152	412-1 GUILHERME PEREZ	Aposentado
153	075-1 HELENA JOSE DA SILVA SANTOS	Aposentado
154	504-1 HENRIQUETA MALVINA CELERI DOS SANTOS	Aposentado
155	262-1 HONORIO CUSTODIO DA SILVEIRA	Aposentado
156	471-1 INES MARQUES BOTELHO	Aposentado
157	120-1 IOLANDA VAZE	Aposentado
158	436-1 IRACEMA BATISTA DO AMARAL	Aposentado
159	312-1 IRACI AGRIPINO DE ARAUJO DE ALMEIDA	Aposentado
160	249-1 IRACY VAZZI	Aposentado
161	180-1 IRANI VAZE	Aposentado
162	397-1 IRENE GREGUI MELO	Aposentado
163	370-1 IRMA MURARI DA SILVA	Aposentado
164	323-1 IRMA RIBEIRO DE SOUZA	Aposentado
165	379-1 ISABEL APARECIDA ALVES MAIA	Aposentado
166	557-1 ISAURI DOS SANTOS PEREIRA	Aposentado
167	464-1 IVANES MARCELINO MACHADO	Aposentado
168	417-1 IVETE PEREIRA SEMPBOM	Aposentado
169	023-1 IVONE A C SALINET DA SILVA	Aposentado
170	319-1 IVONE GARCIA CARVALHO	Aposentado
171	508-1 IZALTINA GOMES DA SILVA	Aposentado
172	334-1 IZAURA DOS SANTOS MILANI	Aposentado
173	450-1 IZILDA PEREIRA DECCO	Aposentado
174	343-1 JACI DE MATTOS	Aposentado
175	586-1 JACQUELINE MACHADO URQUIZA MONTEIRO	Aposentado
176	024-1 JACYR NALIN FERREIRA	Aposentado
177	595-1 JAIR MONTEIRO	Aposentado
178	391-1 JANDIRA LIMA DOS SANTOS	Aposentado
179	266-1 JANISA LESSA DE LIMA	Aposentado
180	124-1 JERSON DE MELLO	Aposentado
181	451-1 JOANA SOLANGE SOLER	Aposentado
182	560-1 JOAO ALVES DOS REIS	Aposentado
183	524-1 JOAO APARECIDO CAMPOS	Aposentado
184	472-1 JOAO APARECIDO GALBIATI	Aposentado
185	335-1 JOAO ARIDELCIO GIROLDO	Aposentado
186	166-1 JOAO BISPO DE SOUZA	Aposentado
187	296-1 JOAO GONSALO JOAQUIM FRANCISCO	Aposentado
188	244-1 JOAO LUIZ DA SILVA	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



189	461-1 JOAO MARIA ALVES	Aposentado
190	185-1 JOAO PAULINO CASU	Aposentado
191	170-1 JOAO SILVERIO PEREIRA	Aposentado
192	172-1 JOAO VIEIRA BUENO	Aposentado
193	187-1 JOAO ZANIBONI FILHO	Aposentado
194	405-1 JOAQUIM PEDRO ANTONIO	Aposentado
195	345-1 JONAS DAVID	Aposentado
196	161-1 JORGE DO CARMO	Aposentado
197	523-1 JORGELINA NOEL COELHO GONGALVES	Aposentado
198	534-1 JOSE AGUIMAR DE FREITAS	Aposentado
199	115-1 JOSE BAPTISTA DA SILVA	Aposentado
200	184-1 JOSE BELARMINO DOS SANTOS	Aposentado
201	211-1 JOSE CARLOS PARREIRA	Aposentado
202	580-1 JOSE CARLOS SOARES VIEIRA	Aposentado
203	153-1 JOSE CORCOVIA	Aposentado
204	511-1 JOSE ERLINDO PIRES	Aposentado
205	432-1 JOSE FERREIRA DE ALMEIDA	Aposentado
206	193-1 JOSE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	Aposentado
207	195-1 JOSE LOPERTINO DE ALMEIDA	Aposentado
208	570-1 JOSE MARIA RODRIGUES	Aposentado
209	001-1 JOSE VIEIRA	Aposentado
210	407-1 JOSE VINICIO DA SILVA	Aposentado
211	639-1 JOSE WALTER DIAS	Aposentado
212	583-1 JOUBERT DE CARVALHO MARCONDES	Aposentado
213	584-1 JOUBERT DE CARVALHO MARCONDES	Aposentado
214	354-1 JOVECINA DE SOUZA	Aposentado
215	234-1 JULIA JOAQUIM QUEIROZ	Aposentado
216	327-1 JULINHO DE OLIVEIRA	Aposentado
217	027-1 JURACI CASAGRANDE PIGARRO	Aposentado
218	443-1 JURACI MARIANO PEREIRA	Aposentado
219	182-1 JURANDIR SANTOS BARDUCCO	Aposentado
220	383-1 KATIA SILENE BENEDITO	Aposentado
221	404-1 LAUROVAL ELIZARDO DA SILVA	Aposentado
222	028-1 LAZARA APARECIDA DE FREITAS CANDELARIA	Aposentado
223	420-1 LAZARO CANDIDO DA SILVEIRA	Aposentado
224	545-1 LAZARO JOSE CANDIDO	Aposentado
225	348-1 LAZARO RAFAEL DA SILVA FILHO	Aposentado
226	431-1 LEILAINE APARECIDA FURLANETO RODRIGUES	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



227	626-1 LEONDIAS ALVES SANTANA	Aposentado
228	556-1 LEONILDA VIEIRA DA SILVA	Aposentado
229	453-1 LEOVALDO NOGUEIRA DOS SANTOS	Aposentado
230	163-1 LIGIANA CRISTINA UILLI COSTA	Aposentado
231	594-1 LINDAURA DA SILVA OLIVEIRA	Aposentado
232	376-1 LOURDES DE FATIMA DE SOUZA NUNES	Aposentado
233	619-1 LOURDES GONCALVES BARREIRO	Aposentado
234	113-1 LOURDES MARIA BRITES	Aposentado
235	460-1 LUCIA CLAUDIA MARQUETTI	Aposentado
236	416-1 LUCIA DE FATIMA PEREIRA GEREMIAS	Aposentado
237	456-1 LUCIA HELENA ABELHA	Aposentado
238	544-1 LUCIANE MARA FAVORETTO FURLAN	Aposentado
239	309-1 LUIZ APARECIDO DIAS	Aposentado
240	475-1 LUIZ FERNANDO DE ALCHORNE LEMOS	Aposentado
241	300-1 LUIZ GONCALVES MARCELINO	Aposentado
242	255-1 LUIZ IZIDORO DA SILVA	Aposentado
243	400-1 LUIZ STOCO	Aposentado
244	069-1 LUIZA SARABIA	Aposentado
245	637-1 LUZIA APARECIDA DOMINGUES BOARO	Aposentado
246	411-1 LUZIA BALDO DA SILVA	Aposentado
247	620-1 LUZIA CARDOSO DOS SANTOS	Aposentado
248	415-1 LUZIA ELIZABETH DAMAZIO BRUNA	Aposentado
249	290-1 LUZIA MIGUEL DE MELO	Aposentado
250	341-1 LUZIA PRIMA BALDINI	Aposentado
251	136-1 LUZIA SPAULONCI	Aposentado
252	585-1 LUZINETE SILVA DE OLIVEIRA	Aposentado
253	279-1 MACABEU ALEXANDRE DA SILVA	Aposentado
254	222-1 MALVINA MARIA GLERIA DE NOBREGA	Aposentado
255	230-1 MANOEL FAUSTO DOS SANTOS	Aposentado
256	631-1 MANOEL MESSIAS DA CRUZ	Aposentado
257	492-1 MANUELA SERRA	Aposentado
258	576-1 MARCELA DAS NEVES DE AZEVEDO	Aposentado
259	426-1 MARIA AMBROZINA JESUS MORENO	Aposentado
260	346-1 MARIA AMELIA ECCARD	Aposentado
261	275-1 MARIA APARECIDA ARDUIM GARDIN	Aposentado
262	393-1 MARIA APARECIDA ARMAGNI DOS SANTOS	Aposentado
263	264-1 MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA	Aposentado
264	324-1 MARIA APARECIDA DA SILVA MARIANO	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



265	573-1 MARIA APARECIDA DE ALMEIDA PINHEIRO	Aposentado
266	516-1 MARIA APARECIDA DE FREITAS PEREIRA	Aposentado
267	439-1 MARIA APARECIDA DE MORAIS PEREIRA	Aposentado
268	572-1 MARIA APARECIDA DE SOUSA	Aposentado
269	547-1 MARIA APARECIDA DERUZA BENATTI	Aposentado
270	629-1 MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	Aposentado
271	215-1 MARIA APARECIDA LIUTI DE SOUZA	Aposentado
272	368-1 MARIA APARECIDA PARREIRA VIEIRA	Aposentado
273	603-1 MARIA APARECIDA PARREIRA VIEIRA	Aposentado
274	441-1 MARIA APARECIDA PEZZI CAMPANHA	Aposentado
275	219-1 MARIA APARECIDA SERIGIOLI VOLPONI	Aposentado
276	029-1 MARIA APARECIDA SIPOLI DAMASIO	Aposentado
277	268-1 MARIA AUGUSTA DE ALMEIDA	Aposentado
278	306-1 MARIA CLEIDE BUZETTE ANDUCHUKA	Aposentado
279	307-1 MARIA DA GRACA KELLER BOTTI	Aposentado
280	448-1 MARIA DAS GRACAS RAMOS	Aposentado
281	092-1 MARIA DAS NEVES SANTOS	Aposentado
282	562-1 MARIA DE FATIMA SILVA SEMPREBOM	Aposentado
283	318-1 MARIA DE LOURDES DE AZEVEDO	Aposentado
284	389-1 MARIA DE LOURDES DE PAULA	Aposentado
285	385-1 MARIA DE LOURDES PARREIRA DE OLIVEIRA	Aposentado
286	256-1 MARIA DE LOURDES PEREIRA FERREIRA	Aposentado
287	571-1 MARIA DE LOURDES SILVA	Aposentado
288	498-1 MARIA DO ROSARIO DE JESUS GABRIEL	Aposentado
289	616-1 MARIA DO ROSARIO NIEMES BASSO	Aposentado
290	199-1 MARIA DORVALINA CARDOSO	Aposentado
291	425-1 MARIA DOURADO PEDRO	Aposentado
292	506-1 MARIA DOURADO PEDRO	Aposentado
293	567-1 MARIA ELAINE MARTIRE SANTANA	Aposentado
294	340-1 MARIA ELZA SOARES MONARI	Aposentado
295	273-1 MARIA ESMERIA SILVA DOS SANTOS	Aposentado
296	401-1 MARIA FRANCISCA DE SOUZA	Aposentado
297	276-1 MARIA GONCALVES CORDEIRO	Aposentado
298	030-1 MARIA HELENA BISCARO PINTO	Aposentado
299	588-1 MARIA HELENA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Aposentado
300	121-1 MARIA HELENA VIEIRA SILVA	Aposentado
301	192-1 MARIA IMACULADA BONIFACIO DUARTE	Aposentado
302	561-1 MARIA INEZ DE SOUZA SILVA	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÁ - PARANÁ



303	535-1 MARIA IVONE DE ALMEIDA	Aposentado
304	497-1 MARIA IZABEL BRUNELLI	Aposentado
305	455-1 MARIA JOSE BISCARDIN VIEIRA	Aposentado
306	423-1 MARIA JOSE CAMARGO	Aposentado
307	299-1 MARIA JOSE DE MELO PIOTTO	Aposentado
308	065-1 MARIA JOSE DE OLIVEIRA	Aposentado
309	618-1 MARIA JOSE FELIX DOS SANTOS	Aposentado
310	579-1 MARIA JOSE GIMENES OLIVEIRA	Aposentado
311	552-1 MARIA JOSE TEIXEIRA SILVA	Aposentado
312	627-1 MARIA JOSE TEIXEIRA SILVA	Aposentado
313	499-1 MARIA LUCIA VICENTE CANDIDO	Aposentado
314	434-1 MARIA LUIZA ZAPAROLI DE OLIVEIRA	Aposentado
315	457-1 MARIA LUIZA ZAPAROLI DE OLIVEIRA	Aposentado
316	590-1 MARIA LUZIA DA SILVA	Aposentado
317	458-1 MARIA MARLENE DE ALMEIDA	Aposentado
318	459-1 MARIA MARLENE DE ALMEIDA	Aposentado
319	186-1 MARIA MARQUES DOS SANTOS	Aposentado
320	489-1 MARIA ODETE BOAVENTURA	Aposentado
321	347-1 MARIA REGINA PIRES VIANA	Aposentado
322	191-1 MARIA ROSA DE OLIVEIRA	Aposentado
323	487-1 MARIA ROSA SOUZA DE MARTINI	Aposentado
324	505-1 MARIA TEREZINHA GRISOTTO	Aposentado
325	057-1 MARIA TEREZINHA RANIERI SIPOLI	Aposentado
326	587-1 MARIA VERA LUCIA ANDRIOLI	Aposentado
327	507-1 MARIO IOSIO HIRAIWA	Aposentado
328	518-1 MARISA MARTA PALLASI	Aposentado
329	634-1 MARLENE CHAGAS ROLIM	Aposentado
330	528-1 MARLENE MAGGI REZENDE BANDEIRA	Aposentado
331	353-1 MARLENE PELISSON DOS SANTOS	Aposentado
332	242-1 MARLENE SEMPREBOM MASSABKI	Aposentado
333	491-1 MARLEY PELIZER MACHADO	Aposentado
334	541-1 MARLEY PELIZER MACHADO	Aposentado
335	278-1 MARLY FERRARI	Aposentado
336	641-1 MARTA DA SILVA PEREIRA	Aposentado
337	355-1 MEIRA FERNANDES MUNIZ	Aposentado
338	031-1 MERCEDES IDALINA CANISSO LOURENCO	Aposentado
339	294-1 MILTON PAULETI	Aposentado
340	462-1 MOASYR ANTONIO MESSAGGI	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ



341	265-1 NADIR GONCALVES MORELI	Aposentado
342	589-1 NAIR CLETO DE SOUZA	Aposentado
343	175-1 NAIR FARIA DA SILVA CORREA	Aposentado
344	387-1 NATALICIA COSTA RODRIGUES	Aposentado
345	597-1 NAZARE MARIA DA SILVA	Aposentado
346	076-1 NEIDE DE PAULA	Aposentado
347	033-1 NELICE CARVALHO MARQUES	Aposentado
348	378-1 NELICE CARVALHO MARQUES	Aposentado
349	466-1 NELSON DUARTE	Aposentado
350	252-1 NELSON PEREIRA	Aposentado
351	243-1 NELSON VICENTINI	Aposentado
352	241-1 NELSON VOLPONI	Aposentado
353	574-1 NEONI DE FATIMA DE AGUIAR	Aposentado
354	599-1 NEUZA MARIA BATINI	Aposentado
355	467-1 NICOLAU PEPELIASCOV	Aposentado
356	483-1 NILDA MARIA VALENTIN VASSOLER	Aposentado
357	421-1 NILDA PRADO DA LUZ	Aposentado
358	606-1 NILDO RUIZ	Aposentado
359	034-1 NILVA GUILHERME BARTHOLO	Aposentado
360	238-1 NILZA MARIA DOS SANTOS	Aposentado
361	546-1 NOEME RODRIGUES DOS SANTOS	Aposentado
362	617-1 NYGIA MAGDA MACHADO DA SILVA	Aposentado
363	446-1 ODAIR BATISTA	Aposentado
364	066-1 ONOFRE FRANCISCO DE LIMA	Aposentado
365	164-1 ORLANDO LEITE DE PAULA	Aposentado
366	592-1 OSMAR DE JESUS	Aposentado
367	291-1 OSMAR PEREIRA	Aposentado
368	473-1 OSVALDO AGOSTINETI	Aposentado
369	286-1 OSWALDO DE SOUZA ARAUJO	Aposentado
370	559-1 PALMIRA DE LIMA SBIZERA	Aposentado
371	555-1 PAULO DE OLIVEIRA	Aposentado
372	596-1 PAULO GREGATI	Aposentado
373	322-1 PAULO KAZUO SHIBANO	Aposentado
374	494-1 PEDRO DA COSTA GOUVEIA NETO	Aposentado
375	642-1 PEDRO GEREMIAS	Aposentado
376	509-1 PEDRO GOMES ALVES	Aposentado
377	369-1 PEDRO LEMES	Aposentado
378	366-1 PEDRO LOURENCINI	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



379	542-1 RAIMUNDO PAULO	Aposentado
380	604-1 REGINA DE PAULA MOTTA	Aposentado
381	205-1 REGINA LUCIA DO NASCIMENTO AMARAL	Aposentado
382	382-1 RITA DA COSTA KAIBARA	Aposentado
383	601-1 ROBERTO FERMINO DA SILVA	Aposentado
384	349-1 ROQUE BATISTA	Aposentado
385	037-1 ROSA EDINA PELISSON NEIVA	Aposentado
386	638-1 ROSANE SIMIRIS VIANNA DE CARVALHO	Aposentado
387	621-1 ROSANGELA APARECIDA BORGES DOS ANJOS	Aposentado
388	591-1 ROSANGELA FLAUZINO FERREIRA	Aposentado
389	337-1 ROSANGELA GALLI BOTELHO	Aposentado
390	410-1 ROSANGELA MUNIZ DA SILVA	Aposentado
391	399-1 ROSARIA APARECIDA AURORA	Aposentado
392	539-1 ROSEMARE APARECIDA CALSAVARA	Aposentado
393	605-1 RUTE MAXIMO DE CARVALHO	Aposentado
394	482-1 RUTE RODRIGUES CAMARGO	Aposentado
395	374-1 RUTH DOMINGOS DE ALMEIDA	Aposentado
396	532-1 SANDRA REJANE PELISSON MACIEL PONCIANO	Aposentado
397	428-1 SANTIN ROCCO	Aposentado
398	403-1 SANTINILA PORFIRO SILVA	Aposentado
399	628-1 SEBASTIANA CAETANO RIECHEL	Aposentado
400	463-1 SEBASTIAO ANTONIO DE PIZA	Aposentado
401	440-1 SEBASTIAO BATISTA DE PAULA	Aposentado
402	263-1 SEBASTIAO DIAS DAS NEVES	Aposentado
403	060-1 SEBASTIAO RAMOS DA SILVA	Aposentado
404	303-1 SEBASTIAO SEVERINO	Aposentado
405	321-1 SEBASTIAO VENDRAMI	Aposentado
406	470-1 SILMARA DA SILVA REIS CORREA	Aposentado
407	578-1 SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	Aposentado
408	612-1 SILVIA APARECIDA DOS SANTOS	Aposentado
409	484-1 SILVIO JOSE BERNARDES	Aposentado
410	053-1 SIMAO ROQUE DE OLIVEIRA	Aposentado
411	496-1 SIMONE APARECIDA RODRIGUES CAMARGO	Aposentado
412	077-1 SIRLENE APARECIDA DOS SANTOS ZANIBONI	Aposentado
413	575-1 SIRLENE GIROTTI DA SILVA	Aposentado
414	068-1 SIRLEY BUSIGNANI MORAES	Aposentado
415	525-1 SOFIA MARIA PARENTE BIRELO	Aposentado
416	240-1 SOLANGE APARECIDA VIEIRA KASSA	Aposentado

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



417	419-1 SONIA DE FATIMA ASTOLPHO	Aposentado
418	610-1 SUELI MARA DE OLIVEIRA	Aposentado
419	396-1 SUELI MELLO DE SOUZA	Aposentado
420	305-1 SUMARA APARECIDA PEREIRA	Aposentado
421	598-1 TANIA GLAUCIA BELLONIA NAKAD DA PALMA	Aposentado
422	486-1 TEREZA DE JESUS ARAUJO	Aposentado
423	269-1 TEREZA JESUS PONTES DE ALMEIDA	Aposentado
424	422-1 TEREZA MARIA DE QUEIROZ NEIVA	Aposentado
425	301-1 TEREZA PADUAN	Aposentado
426	289-1 TEREZA RODRIGUES DO PRADO	Aposentado
427	390-1 TEREZINHA DE LUCA	Aposentado
428	503-1 TEREZINHA FRANCISCA DA SILVA	Aposentado
429	608-1 TEREZINHA GOMES DA HORA	Aposentado
430	358-1 TEREZINHA GOMES NOGUEIRA MOREIRA	Aposentado
431	183-1 TEREZINHA MARIA BRUSCHI CARDOSO	Aposentado
432	090-1 ULISSES RODRIGUES DOS SANTOS	Aposentado
433	210-1 VALDETES RAQUEL	Aposentado
434	568-1 VALDETES RAQUEL	Aposentado
435	476-1 VALDIR APARECIDO MERLO	Aposentado
436	043-1 VANDA DAVANSO GNANN	Aposentado
437	418-1 VANDERCI APARECIDA PISSINATI ROCHA	Aposentado
438	038-1 VERA LUCIA DE MELLO	Aposentado
439	581-1 VERA LUCIA DE OLIVEIRA	Aposentado
440	302-1 VERANICE APARECIDA LUCHINI PEDRO	Aposentado
441	540-1 VILMA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA MO	Aposentado
442	233-1 VILMA DE MORAES SILVEIRA	Aposentado
443	635-1 VILMA MAXIMO DE CARVALHO	Aposentado
444	226-1 VITOR CEZARIO	Aposentado
445	078-1 VOLGA TOME FIGUEIREDO	Aposentado
446	009-1 WALDEVINO MOYA FRANCISCO	Aposentado
447	531-1 WALDIR DE RUZA	Aposentado
448	099-1 YVONE MARIA CASAGRANDE FERNANDES	Aposentado
449	134-1 ZENAIDE SORGE DE ANGELI	Aposentado

Anexo II - Quadro de Pensionistas

1	350-1 ADEMILDE APARECIDA FURTADO	PENSIONISTA
2	169-1 ADENILSON DOMINGOS VASSOLER	PENSIONISTA
3	254-1 ALAIDE RODRIGUES PEREIRA	PENSIONISTA

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
 www.ibipora.pr.gov.br
 IBIPORÃ - PARANÁ



4	250-1 ANA DE SOUZA	PENSIONISTA
5	139-1 ANA MARIA CONCEICAO DA SILVA	PENSIONISTA
6	363-1 ANA PAULA DE AZEVEDO	PENSIONISTA
7	445-1 ANGELA APARECIDA MERLIM BORGES	PENSIONISTA
8	100-1 ANGELICA SOARES RODRIGUES	PENSIONISTA
9	490-1 ANTONIA DE FATIMA CASTILHO DOS SANTOS	PENSIONISTA
10	088-1 ANUNCIADA DOS SANTOS NASCIMENTO	PENSIONISTA
11	326-1 APARECIDA CARMO DE MEDEIROS	PENSIONISTA
12	107-1 APARECIDA PASSITO	PENSIONISTA
13	229-1 BENEDICTA JOANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTA
14	308-1 BENEDITA GOMES DA SILVA	PENSIONISTA
15	126-1 BENTO ALVES DE SOUZA FILHO	PENSIONISTA
16	468-1 CLAUDIA MARA DE MELLO SILVA	PENSIONISTA
17	336-1 CLEONICE APARECIDA PORFIRIO	PENSIONISTA
18	064-1 CLOTILDES FLORENCIO ROGERIO	PENSIONISTA
19	112-1 DEMERCINA SILVEIRA DA SILVA	PENSIONISTA
20	360-1 DIRCE DE ANDRADE PIRES	PENSIONISTA
21	522-1 DIVA PAULINO ZEFERINO	PENSIONISTA
22	145-1 DOMINGAS DA SILVA FERREIRA	PENSIONISTA
23	189-1 ELZA CRINCEV RIBEIRO	PENSIONISTA
24	070-1 ESTER REGINA REDILIMES GOMES	PENSIONISTA
25	194-1 EUGENIA ALVES COSTA	PENSIONISTA
26	351-1 EULINA MARIA SOUZA DE FREITAS	PENSIONISTA
27	625-1 FRANCA DOS SANTOS NUNES	PENSIONISTA
28	154-1 FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	PENSIONISTA
29	157-1 FRANCISCA MARIA DA CONCEICAO MALTA	PENSIONISTA
30	408-1 GENILZA BATISTA GOMES RIBEIRO	PENSIONISTA
31	427-1 GRAZIELLE NALIN FERREIRA	PENSIONISTA
32	152-1 GUIOMAR DA SILVA SOARES	PENSIONISTA
33	361-1 HELENA JOSE DA SILVA SANTOS	PENSIONISTA
34	202-1 INEZ CIRINO DA SILVA PORTO	PENSIONISTA
35	026-1 IRACI DELPIN TEIXEIRA	PENSIONISTA
36	214-1 IRENE RABONI SEMPREBOM	PENSIONISTA
37	267-1 ISABEL MARTINEZ DA SILVA	PENSIONISTA
38	087-1 IVANICE JARDIM DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
39	085-1 JOANA AZEVEDO DE MORAIS	PENSIONISTA
40	055-1 JOAO BATISTA BORGES	PENSIONISTA
41	004-1 JOAO GERALDO LOPES DE ARAUJO	PENSIONISTA

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



42	339-1 JORGE ALVES	PENSIONISTA
43	006-1 JOSEFA DE ALMEIDA	PENSIONISTA
44	079-1 LAURINDA MARIA GALDINO DA SILVA	PENSIONISTA
45	317-1 LEIA GALDINA SOARES	PENSIONISTA
46	104-1 LUIZA ANGELICA BETTI ARIZA	PENSIONISTA
47	089-1 LUZIA APARECIDA DE FREITAS	PENSIONISTA
48	271-1 LUZIA MIGUEL DE MELO	PENSIONISTA
49	165-1 LUZIA SPAULONCI	PENSIONISTA
50	007-1 MARCOLINA DE OLIVEIRA CAMPOS	PENSIONISTA
51	151-1 MARIA APARECIDA CARVALHO PIMENTA	PENSIONISTA
52	097-1 MARIA APARECIDA FARES	PENSIONISTA
53	251-1 MARIA APARECIDA RIBEIRO DE FARIA	PENSIONISTA
54	162-1 MARIA APARECIDA ZANUTTO SILVA	PENSIONISTA
55	143-1 MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA ANOTTI	PENSIONISTA
56	329-1 MARIA BARBOSA FRANCISCO	PENSIONISTA
57	005-1 MARIA DA SILVEIRA DUARTE	PENSIONISTA
58	332-1 MARIA DE GOES PADOAN	PENSIONISTA
59	433-1 MARIA DE LOURDES MODESTO RAMOS SERAPIAO	PENSIONISTA
60	046-1 MARIA EVANGELISTA GARCIA	PENSIONISTA
61	563-1 MARIA JOSE FERREIRA PEREIRA	PENSIONISTA
62	224-1 MARIA JOSE FURRIER FRANCA	PENSIONISTA
63	395-1 MARIA JOSE PIRES	PENSIONISTA
64	080-1 MARIA JOSE SAMPAIO DOS SANTOS	PENSIONISTA
65	096-1 MARIA MAGDALENA RAMOS MARCONI	PENSIONISTA
66	200-1 MARIA NIEMES	PENSIONISTA
67	225-1 MARIA OLIMPIA RODRIGUES	PENSIONISTA
68	223-1 MARIA ORLANDA DA CRUZ SILVA	PENSIONISTA
69	091-1 MARIA ROSA DE JESUS BARBOSA	PENSIONISTA
70	059-1 MARIA TEODORO SALATINO	PENSIONISTA
71	261-1 MARIA THEREZA PEREIRA CHAROTA	PENSIONISTA
72	105-1 MARIA UMBELINA TEIXEIRA	PENSIONISTA
73	216-1 MARIA ZACHEO GLATZ	PENSIONISTA
74	086-1 MARIA ZENITA LEAL ALMEIDA	PENSIONISTA
75	430-1 MATILDE SEMPREBOM LEDO	PENSIONISTA
76	002-1 MERCEDES MORENO BATISTA	PENSIONISTA
77	235-1 NADIR ROSA DE SOUZA SANTOS	PENSIONISTA
78	253-1 NAJLA SAVITTI DA SILVA	PENSIONISTA
79	111-1 NALI EUGENIA DE OLIVEIRA	PENSIONISTA

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br



80	392-1 NEIRIS ZEFERINO BAHU	PENSIONISTA
81	156-1 NEUZA SOUZA LEITE	PENSIONISTA
82	083-1 OLIVIA GASPARINI DE MORAIS	PENSIONISTA
83	444-1 REGINA MARIA FERREIRA DE MELLO LEITE	PENSIONISTA
84	398-1 RENATO GONCALVES	PENSIONISTA
85	452-1 ROMILDA MARCONDES DE OLIVEIRA	PENSIONISTA
86	074-1 ROSA VIEIRA ROLIM	PENSIONISTA
87	132-1 ROSARINA MARTINS GIRALDO	PENSIONISTA
88	371-1 ROSELI VELOSO ALVES	PENSIONISTA
89	564-1 ROSEMARY DIAS DOS SANTOS	PENSIONISTA
90	133-1 SANTINA VICTORINO PORTUGAL	PENSIONISTA
91	469-1 SILVANA NOGUEIRA MARIANO MARINHO	PENSIONISTA
92	315-1 SILVIA HELENA ZAPPAROLI FIGUEIREDO	PENSIONISTA
93	495-1 TEREZA CONCERVA DA SILVA	PENSIONISTA
94	098-1 TEREZA DOS REIS BETETTE	PENSIONISTA
95	221-1 TEREZA MARIA DE QUEIROZ NEIVA	PENSIONISTA
96	141-1 TEREZA VERALDO DOS SANTOS	PENSIONISTA
97	295-1 TEREZINHA MEDEIROS DE PAULA	PENSIONISTA
98	051-1 THAYS SILVEIRA	PENSIONISTA
99	375-1 VALDIR APARECIDO PADUANO	PENSIONISTA
100	149-1 VALTER APARECIDO DOS REIS	PENSIONISTA
101	044-1 VANDA DAVANSO GNANN	PENSIONISTA
102	109-1 ZELIA GABRIELA BURIN	PENSIONISTA



PORTARIA No. 017/2019, DE 29 DE MARÇO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o disposto nos artigos Nos. 95 e 97 da Lei Municipal nº 2.809/2015, de 17 de Dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR, o pagamento de benefícios de aposentadoria concedida aos segurados: **JOÃO CANDIDO NETO** em razão de seu falecimento ocorrido no dia 02 de janeiro de 2019 e de **JOÃO FARES** falecido em 04 de março de 2019, uma vez que não deixaram nenhum beneficiário habilitado com direito ao recebimento de pensão.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ROSANA AP. BORGES DA SILVA
Diretora Presidente do IBIPREV



Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 038/2019 – Processo de Dispensa nº 010/2019 que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA E CONTROLE EXTERNO PARA TODOS OS EXAMES REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL**, com fundamento no Parecer Jurídico 058/2019 - PGM de 15/03/2019 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa **CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA**, CNPJ:29.511.607/0001-18. **VALOR TOTAL: R\$ 5.635,32 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos)**. Publique-se. Ibiporã, 29 de março de 2019. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 040/2019 – Processo de Dispensa nº 011/2019 que diz respeito à **CONTRATAÇÃO DA FAUEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO E ELABORAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DA GESTÃO 2020-2024**, com fundamento no Parecer Jurídico 067/2019 - PGM de 22/03/2019 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - FAUEL**, CNPJ: 03.061.086/0001-50. **VALOR TOTAL: R\$ 16.580,00 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta reais)**. Publique-se. Ibiporã, 29 de março de 2019. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

ONDE SE LÊ: LEI Nº 2.990 DE 18 DE MARÇO DE 2019, publicada na edição 829 de 26-03-19 à pg. 43
LEIA-SE: LEI Nº 2.990 DE 25 DE MARÇO DE 2019

DECRETO Nº 93 de 26 de março de 2019

SÚMULA: Altera o **Artigo 2º** do Decreto nº 404 de 22 de julho de 2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, no uso de suas atribuições

legais prevista na Lei Orgânica do Município de Ibiporã, artigo 64 e seus incisos,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o **Artigo 2º** do Decreto nº 404 de 22 de julho de 2009, publicado no "Jornal Tribuna de Ibiporã" em 29 de julho de 2009.

Onde se lê:

"Os imóveis de que trata o artigo anterior serão destinados à implantação do PAS -Pronto Atendimento à Saúde."

Leia-se:

"Os imóveis de que trata o artigo anterior serão destinados à construção da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 26 de março de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

SAMAE

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 07/2019 HOMOLOGAÇÃO

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADA:	ASSEMAE - Associação Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – CNPJ – 20.057.071/0001-38.
OBJETO:	Pagamento de Inscrição de 04 servidores para participação no 49º Congresso Nacional de Saneamento da ASSEMAE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Diante da inviabilidade de competição e com fulcro no Art. 25, da Lei Federal nº. 8666/93.
PROCESSO:	Processo Adm. nº 198/2019 / Inexigência nº 07/2019
VALOR UNITÁRIO:	Conforme descrito na tabela abaixo.
VALOR TOTAL:	R\$ 1.000,00 (Mil reais).
RECURSOS:	Próprios

Ibiporã, 29 de Março de 2019.

Jurandir João dos Santos Pereira
Diretor Presidente do SAMAE - Interino

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 (Ref: PREGÃO Nº 12/2019)

CONTRATANTE:	SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO:	HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP - CNPJ/MF nº 01.937.238/0001-00
OBJETO:	Registro de preços para eventual aquisição de lacres antifraude, dispositivos de supressão e chaves para aplicação de dispositivos de supressão, utilizados pela Divisão do Sistema de Água.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Presencial nº 12/2019
VALOR UNITÁRIO / TOTAL:	Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS:	Próprios.
PAGAMENTO:	Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA:	Em até 30 (trinta) dias após a solicitação do objeto.



PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de Março de 2019 a 27 de Março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019.

HYDROLACKRE PRODUTOS DE SANEAMENTO LTDA EPP									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total	
1	1	Dispositivo de supressão tipo "OB" de ½". Reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, pino central, arruelas e porca quadrada fabricados em latão nobre, com borracha especial natural. MODELO ORIGINAL com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa).	PANTHER	PANTHER	UN	1.100,00	3,05	3.355,00	
1	2	Dispositivo de supressão tipo "OB" de ¾". Reutilizável para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, pino central, arruelas e porca quadrada fabricados em latão nobre, com borracha especial natural. MODELO ORIGINAL com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa).	PANTHER	PANTHER	UN	200,00	3,98	796,00	
1	3	Chave rígida para aplicação e retirada do dispositivo "OB" 20cm. Modelo original com encaixe quadrado. Chave em aço carbono zincado ou em aço inox com cabos em polipropileno injetados diretamente nas partes metálicas, com coifa em borracha. Medida 20 cm.	PANTHER	PANTHER	UN	10,00	48,00	480,00	
1	4	Chave rígida para aplicação e retirada do dispositivo "OB" 40cm Modelo original com encaixe quadrado. Chave em aço carbono zincado ou em aço inox com cabos em polipropileno injetados diretamente nas partes metálicas, com coifa em borracha. Medida 40 cm.	PANTHER	PANTHER	UN	5,00	88,00	440,00	
TOTAL									5.071,00

Jurandir João Dos Santos Pereira
Diretor-Presidente Interino
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
(Ref: PREGÃO Nº 12/2019)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
CONTRATADO: MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS EIRELI ME - CNPJ/MF nº 11.818.493/0001-98
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lacres antifraude, dispositivos de supressão e chaves para aplicação de dispositivos de supressão, utilizados pela Divisão do Sistema de Água.
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 12/2019
VALOR UNITÁRIO / TOTAL: Conforme descrito na tabela abaixo.
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias após a entrega do objeto.
PRAZO DE ENTREGA: Em até 30 (trinta) dias após a solicitação do objeto.
PRAZO DE VIGÊNCIA: De 27 de Março de 2019 a 27 de Março de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 27 de Março de 2019.

MULTILACRES IND E COM DE PROD PARA INST PREDIAIS EIRELI ME									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total	
1	5	Lacre cordoalha de aço em policarbonato na cor vermelha personalizada em baixo relevo SAMAE IBIPORÁ com cabo de aço metragem 70 cm.	vedasystem	cordoalha cabo solto	UN	5.000,00	1,05	5.250,00	
1	6	Lacre cordoalha de aço em policarbonato na cor azul personalizada em baixo relevo SAMAE IBIPORÁ com cabo de aço metragem 70 cm.	vedasystem	cordoalha cabo solto	UN	9.000,00	1,05	9.450,00	
1	7	Lacre cordoalha de aço em policarbonato na cor verde personalizada em baixo relevo SAMAE IBIPORÁ com cabo de aço metragem 70 cm.	vedasystem	cordoalha cabo solto	UN	3.000,00	1,05	3.150,00	
TOTAL									17.850,00

Jurandir João Dos Santos Pereira
Diretor-Presidente Interino
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: Aquisição imediata de manta térmica para telhado (isolante térmico), foil de alumínio, para área com aproximadamente 92,00m², com instalação.
Tipo: Menor Preço por item.
Data de Abertura: 12/04/2019 às 09:00 horas.
Valor Máximo Estimado: R\$ 3.210,80 (Três Mil, Duzentos e Dez Reais e Oitenta Centavos).
Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiaporá/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).
Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiaporá, 22 de Março de 2019.

Jurandir João dos S. Pereira
Diretor Presidente do SAMAE - Interino
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de fluossilicato de sódio para tratamento de água bruta da captação do Ribeirão Jacutinga e Aquífero Guarani.
Tipo: Menor Preço por item.
Data de Abertura: 15/04/2019 às 09:00 horas.



Valor Máximo Estimado: R\$ 52.800,00 (Cinquenta e Dois Mil e Oitocentos Reais).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 22 de Março de 2019.

Jurandir João dos S. Pereira
Diretor Presidente do SAMAE - Interino
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Objeto: Aquisição imediata de diversos equipamentos de informática para suprir as necessidades dos setores da autarquia.
Tipo: Menor Preço por item.

Data de Abertura: 17/04/2019 às 09:00 horas.

Valor Máximo Estimado: R\$ 55.376,23 (Cinquenta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).

Disponibilidade do Edital: Pelo site www.samaeibi.com.br ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

Informações: Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 27 de Março 2019.

Jurandir João dos S. Pereira
Diretor Presidente do SAMAE - Interino
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)